

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTE

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS) Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTE

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTE

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTE

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS) Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTE

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB) Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS) Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTE

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTE

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTE

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0050/2014
PROCESSO Nº 0651/2014

Em Natal - RN, 15 de maio de 2014.

Mensagem n.º 103/2014 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ricardo Motta

M.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2015”*.

A Proposta Normativa, elaborada em atenção aos ditames do art. 106, II e § 2º, da Constituição Estadual, e do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), almeja orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, dispondo sobre os seguintes assuntos:

- (i) metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual;
- (ii) estrutura e organização dos orçamentos;
- (iii) diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;
- (iv) despesas com pessoal e encargos sociais;
- (v) alterações na legislação tributária estadual; e
- (vi) política de aplicação da agência oficial de fomento.

A par dessas considerações, importa salientar que o planejamento traçado por meio da Proposição representa o intuito do atual Governo no sentido de manter o permanente avanço destinado à consolidação de um modelo de administração pública eficiente, cuja atuação é

voltada, sobretudo, para a prática de ações nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini
GOVERNADORA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do
ano de 2015.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que
o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;
- IV - as disposições relativas à política e à despesa com pessoal do Estado e com os encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual;
- VI - a política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; e
- VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2015, quando se constatar na sua elaboração, alterações de ordem

conjuntural ou legal que venham afetar os parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e na fixação das despesas e que possam comprometer a execução do orçamento de 2015.

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2015 foram definidas em consonância com a Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2012-2015.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º As metas e as prioridades a que se refere o **caput** deste artigo, integrantes dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades, devem observar as seguintes diretrizes:

I - o Estado como indutor do planejamento estratégico do desenvolvimento econômico e social, comprometido com as futuras gerações;

II - o Estado como promotor de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento humano com qualidade de vida;

III - o Estado como integrador de ações multissetoriais voltadas para o desenvolvimento sustentável regional e metropolitano;

IV - o Estado como criador do valor público pela eficiência da gestão, tendo como premissa a gestão pública baseada em resultados e uma visão estratégica de desenvolvimento integrado de médio e longo prazos; e

V - o Estado como articulador e incentivador do desenvolvimento do turismo regional, fomentando a infraestrutura social e a logística.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem Governamental;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros orçamentários de receita e despesa, observado o disposto nos arts. 6º e 22, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Quadros dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contendo:

a) Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, natureza, origem de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

b) Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, origem de recursos, esfera orçamentária, grupo de despesa, bem como classificação funcional programática expressa por categoria de programação até o nível de projeto ou atividade no Programa de Trabalho, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) Anexo III - Demonstrativos da receita e despesa referentes ao Orçamento de Investimentos, conforme art. 163, § 5º, II, da Constituição Federal; e

V - Quadros Complementares que disporão das seguintes informações:

a) programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual;

b) programação dos recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas previstas no Plano Plurianual 2012-2015;

d) despesa por função, subfunção, órgão, programa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, órgão e unidade e poder e órgão;

e) resumo geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os poderes e órgãos, por grupo de despesa;

f) receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964; e

g) recursos destinados a investimentos, por órgão e unidade orçamentária.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I **Disposições Gerais**

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2014, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal;

V - as contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 14 desta Lei; e

VII - o repasse da parcela dos recursos financeiros advindos dos créditos de **royalties** e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, a que tenha direito o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pela Lei Estadual n.º 9.395, de 8 de setembro de 2010, a fim de assegurar as obrigações contraídas em razão de contrato administrativo celebrado com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005.

Art. 6º Os recursos remanescentes de que trata o art. 5º desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária de 2015, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 7º As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

§ 1º Os Orçamentos Fiscal e de Investimentos das empresas controladas pelo Estado serão elaborados conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2012-2015, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º A projeção das receitas de que trata o **caput** deste artigo, especificamente as de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação a elas pertinentes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos e das classificações orçamentárias as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual, realizadas

após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Assembleia Legislativa.

Art. 9º As propostas orçamentárias dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, ficarão adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) por meio do módulo Elaboração constante do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 10. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira que ficarão sujeitas ao controle interno prescrito no art. 52, **caput**, parte final, da Constituição Estadual.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2015, ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Art. 12. É obrigatória a destinação de recursos para a execução das emendas parlamentares individuais, bem assim para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações previstas em atividades e projetos respectivos.

Parágrafo único. Os recursos destinados à execução das emendas parlamentares individuais, às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização, do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução.

Art. 13. As receitas de convênios deverão ser informadas em conformidade com os termos assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para as propostas em andamento, protocoladas junto aos órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2015, bem como para os convênios pleiteados e cadastrados no Portal de Convênios do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SICONV), Órgão integrante da Administração Pública Federal.

Art. 14. A reserva de contingência alocará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento).

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

I - atendimento de passivos contingentes;

II - cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e

III - abertura de créditos adicionais.

Seção II

Transferências voluntárias e constitucionais

Art. 15. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos ou econômicos, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - execução, pela instituição beneficiária, de atividade específica relacionada com a sua finalidade estatutária;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido em cláusula específica no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação de cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura de Plano de Trabalho, de acordo com as exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, notadamente os arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o **caput** deste artigo, forem decorrentes de recursos externos ou da União, os Órgãos ou Entidades beneficiários

deverão observar as normas oriundas e específicas de tais recursos, cabendo a Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), na qualidade órgão central de controle interno do Poder Executivo, expedir declaração de adimplência de cada gestor beneficiário.

Art. 16. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais mediante convênio e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - regular prestação de contas relativas a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão de projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada à Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado a atividades de interesse público;

X - licença ambiental e regularidade fundiária, quando se tratar de realização de obras públicas;

XI - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

3. dez por cento do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União; e

XII - comprovar adimplência perante a Secretaria da Receita Federal, inclusive débitos relacionados com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação para atender situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2015, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 17. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito contratadas ou que tenham sido concedidas por lei específica, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A programação de despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não contratadas terão sua execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual, até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 19. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2015 com base nas operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

Seção III **Vedações**

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos, inclusive por meio de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, salvo em programas que atendam as transferências voluntárias em virtude de convênios;

II - clubes, associações ou entidade congênere de agentes públicos; e

III - pagamento a qualquer título, a servidor público civil ou militar da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 21. Na programação da despesa é vedado:

I - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

II - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza (FECOP);

III - destinar subvenções sociais e auxílios às instituições privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos ou econômicos, que observem o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e preencham uma das seguintes condições:

a) sejam qualificadas como OSCIP, de acordo com a Lei Federal n.º 9.790, de 1999; e

b) exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde ou educação, prestando atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de janeiro de 2009; e

IV - destinar contribuição corrente e de capital a entidades privadas, ressalvada à autorizada em lei específica.

Art. 22. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 107, § 2º, II, da Constituição do Estado, e não poderão ter indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

I - dotações financiadas com recursos vinculados e diretamente arrecadados;

II - dotações referentes às contrapartidas de convênios e de operações de crédito;

III - dotações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROADI/RN);

IV - dotações referentes aos precatórios e às sentenças judiciais;

V - dotações referentes a benefícios previdenciários;

VI - dotações destinadas a encargos financeiros do Estado;

VII - dotações referentes ao PASEP da Administração Direta e Indireta; e

VIII - dotações referentes aos contratos submetidos ao regime das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 307, de 2005.

Art. 23. A consignação de valor simbólico em dotações orçamentárias somente pode ocorrer quando se tratar de créditos destinados a pagamentos de despesas de exercícios anteriores, ressalvado o cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 24. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 25. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - orçamento fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2015 incluirá dotações para o pagamento de precatórios em consonância com as disposições do art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º O Poder Judiciário enviará à SEPLAN, por meio eletrônico, até o dia 10 de julho de 2014, a relação de dados cadastrais dos precatórios e a correspondente relação dos débitos deferidos até 1.º de julho de 2014, relativas aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, por grupo de natureza de despesa, com a discriminação a seguir:

I - número e espécie da ação originária;

II - número do precatório;

III - data da autuação do precatório;

IV - nome do beneficiário e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VI - data do trânsito em julgado;

VII - número da vara ou da comarca de origem; e

VIII - nome do município da comarca ou vara de origem.

Art. 27. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado, terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo.

Parágrafo único. No caso de aumentos derivados da revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal ou eventuais acréscimos com despesas de pessoal e encargos sociais, devem os Poderes e órgãos constantes no **caput** deste artigo, seus fundos e instituições, observar que tais concessões dependem única e exclusivamente de suas respectivas receitas.

Art. 28. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas às despesas de custeio dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a projeção da receita para 2014, o comportamento das despesas em anos anteriores e as fixadas em 2014, incluídas as despesas realizadas e a se realizar até 30 de junho de 2014.

§ 1º Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o **caput** deste artigo, os gastos públicos com pessoal e com encargos sociais.

§ 2º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrentes de expansão patrimonial, que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 29. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, e que recebem recursos do tesouro estadual por uma das seguintes formas:

I - participação acionária; ou

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 30. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem

dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º No Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 31. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades decorrentes de autorização por lei específica.

Art. 32. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2012-2015.

Art. 33. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 34. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista detalharão as receitas de financiamento e serão compostos por demonstrativos que contenham o seguinte:

I - investimentos por empresa;

II - investimentos por subfunção;

III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e

IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A observância ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 35. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa estatal, e deverá identificar as seguintes receitas:

I - da própria empresa ou sociedade;

II - de recursos do Tesouro Estadual;

III - de operações de crédito externas;

IV - de operações de crédito internas; e

V - de outras fontes.

Art. 36. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 37. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 à Assembleia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-lo às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 38. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios, micronegócios, a economia solidária e a agricultura familiar; e

IX - priorizar os empréstimos aos agentes públicos estaduais mediante fundos específicos e parcerias.

Parágrafo único. Além das atribuições fixadas no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a AGN deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E À DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO

Art. 39. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreenderá:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do serviço público, desenvolvendo o potencial humano com vistas à modernização do Estado;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 40. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, no exercício financeiro de 2015, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, adotarão as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, e 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 41. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser disponibilizados por meio eletrônico, devidamente acompanhados dos seguintes demonstrativos:

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 42. No exercício financeiro de 2015, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 43. Para atender ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, conforme lei específica, bem como a demissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 44. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei

Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2015, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 45. No exercício financeiro de 2015, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 46. As despesas públicas relativas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2015, notadamente no Programa de Trabalho da Escola de Governo da SEARH.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, as despesas com capacitação de pessoal dos Órgãos ou Unidades Orçamentárias que disponham de recursos próprios, às quais deverão constar em suas respectivas propostas orçamentárias.

Art. 47. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual de 2015 sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2015, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 48. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) dos diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

§ 2º Os Poderes Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública deverão, igualmente, publicar no DOE e disponibilizar em

suas páginas da **internet**, seus balanços e relatórios próprios, cabendo à SEPLAN/CONTROL o papel de receber a documentação pertinente e consolidá-la no Balanço Anual.

Art. 49. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita encontra-se aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2015;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do caput, deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública do Estado, deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 50. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA 2012-2015, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada para cada mês, o que corresponde ao duodécimo da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Assembleia Legislativa, até a sua efetiva sanção e publicação no DOE.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembleia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida e das transferências constitucionais aos municípios;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2014, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

VI - incentivos concedidos pelo PROADI e pelas ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, convencionalmente denominado de "Programa do Leite"; e

VII - ações de saúde, segurança e educação.

§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deverá observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

Art. 52. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2015, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso serão fixadas da seguinte forma:

I - as cotas dos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2015, serão definidas de acordo com a projeção informada pela Secretaria

de Estado da Tributação (SET), para a arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);

II - no tocante às transferências da União, relativas às receitas que compõem o Fundo de Participação dos Estados, serão estabelecidas com base na programação mensal prevista pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda;

III - as demais receitas, serão programadas com base na média do histórico dos últimos três anos, desprezando valores arrecadados por motivos ocasionais.

§ 2º Não serão incluídas na programação financeira despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.

§ 3º As cotas mensais a que se refere o § 1º deste artigo, serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º Visando à obtenção das cotas mensais de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 53. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 54. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, e respectivos Órgãos e Entidades que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar seus respectivos QDD's no DOE e em suas páginas na **internet**.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, poderão modificar sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais por meio dos seus respectivos sistemas informatizados de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida, de acordo com os seguintes códigos:

I - contrapartida de convênios - 1

II - contrapartida de operações de crédito - 2.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD's.

Art. 55. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2015, as dotações previstas para pessoal e encargos sociais só poderão ser remanejadas exclusivamente entre elas.

Art. 56. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2015, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 57. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Procurador-Geral de Justiça do Estado e o Defensor-Geral do Estado enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo para que sejam incluídas na prestação de contas do Poder Executivo, devendo dar ampla divulgação dos resultados das contas julgadas ou tomadas, após apreciadas, individualmente, pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 58. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante ato administrativo, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

LDO – 2015

**ANEXO DE METAS
FISCAIS**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.090.885	10.562.748	0,219	11.969.398	11.453.969	0,227	12.615.071	12.071.838	0,230
Receitas Primárias (I)	10.736.027	10.224.788	0,212	11.508.610	11.013.024	0,218	12.342.942	11.811.428	0,225
Despesa Total	11.200.272	10.666.926	0,221	11.991.167	11.474.801	0,228	12.842.456	12.289.432	0,234
Despesas Primárias (II)	10.433.235	9.936.415	0,206	11.189.614	10.707.764	0,212	12.004.832	11.487.878	0,219
Resultado Primário (III) = (I - II)	302.792	288.373	0,006	318.996	305.260	0,006	338.110	323.550	0,006
Resultado Nominal	295.387	281.321	0,006	366.039	350.277	0,007	324.176	310.216	0,006
Dívida Pública Consolidada	2.319.496	2.209.043	0,046	2.731.859	2.614.219	0,052	3.104.442	2.970.758	0,057
Dívida Consolidada Líquida	1.290.084	1.228.652	0,025	1.656.124	1.584.807	0,031	1.980.300	1.895.024	0,036
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	5.250	5.000	0,000	5.486	5.250	0,000	5.733	5.486	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	138.600	132.000	0,003	144.837	138.600	0,003	151.354	144.836	0,003
Impacto do Saldo das PPP (III)=(I)-(II)	-133.350	-127.000	-0,003	-139.351	-133.350	-0,003	-145.621	-139.350	-0,003

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB (% de crescimento anual)	3,00	4,00	4,00
Inflação no Período %	5,00	4,50	4,50
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$	5.067.801.004.0	5.270.513.044.0	5.481.333.566.0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS ANUAIS

(§ 1º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto § 1º, artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a tabela 1 do anexo das metas fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2015-2017.

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2015 a 2017, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

As estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio foram instituídas com base na série histórica do período de 2011 a 2013 e aplicando indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além do comportamento de cada grupo de receita.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal, persistindo na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação projetada para 2015 representa 42,50% da receita corrente.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios do Estado, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido pelo Estado, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração estadual.

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS

Discriminação	2015	2016	2017
PIB - crescimento real em (%)	3,0	4,0	4,0
Taxa de Inflação acumulada no ano (%)	5,0	4,5	4,5
Esforço Fiscal (%)	1	1	1

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União

Entre os principais grupos de receitas, destacamos:

Receita Tributária cujo ICMS é sua principal fonte de recurso, seguido do IRRF do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado, projetado tendo em vista o histórico das últimas arrecadações e em função da incidência do tributo sobre os níveis salariais e que se incorpora como receita tributária estadual.

Transferências Correntes onde são contabilizados os recursos decorrentes de Transferência da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária. Destacam-se neste grupo, o FPE, as Transferências do FUNDEB, SUS, Royalties e Convênios.

O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda Retido na Fonte e do Imposto sobre Produtos Industrializados, cabendo ao Estado do Rio Grande do Norte a participação de 4,1779% do total, conforme índice estabelecido em lei.

A receita de capital tem como principais grupos de receita as Operações de Crédito consideradas em seu montante as contratadas e a contratar autorizadas pelo Poder Legislativo e as Transferências de Capital, que são informadas pelos diversos órgãos que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios firmados ou a serem concretizados.

Deduções da receita para Formação do FUNDEB representam a dedução legal de 20% das receitas de transferências e de impostos de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

As metas anuais da despesa foram projetadas com base nos valores realizados em anos anteriores, parâmetros de inflação, observando as peculiaridades inerentes a cada grupo de despesa.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada pela Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos, com base na folha de março de 2014, com crescimento vegetativo da ordem de 7% ao ano e considerou situações analisadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

As Transferências a Municípios estão incluídas na receita corrente, de acordo com o critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos e transferências que as dão origem.

A projeção para Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a estimativa da receita, a série histórica e a ampliação de atividades, especialmente quanto a programas sociais.

Despesas de Capital abrangem os programas que pretendem mudar a realidade sócio-econômica do Estado.

As metas projetadas para o triênio 2015-2017 contemplam esforço de arrecadação, de captar recursos de transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para obtenção de resultados primários suficientes para o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada.

Para o exercício de 2015 as receitas e despesas primárias projetadas alcançam níveis de R\$ 10,7 bilhões e de R\$ 10,4 bilhões, respectivamente, gerando, dessa forma, um resultado primário de cerca de R\$ 302,7 milhões.

Para os anos seguintes, estima-se que as receitas primárias alcancem o montante de R\$ 11,5 bilhões em 2016 e atinja 2017, R\$ 12,3 bilhões. Assim, para os exercícios de 2016 e 2017, o resultado primário previsto é de R\$ 318,9 milhões e R\$ 338,1 milhões respectivamente.

No que se refere às projeções da Parceria Pública Privada (PPP) há previsão de receitas primárias para o exercício de 2015 na ordem de R\$ 5,2 milhões, já as despesas primárias geradas em decorrência da contraprestação pecuniária pelo Estado do Rio Grande do Norte para os anos de 2015, 2016 e 2017 estima-se que serão de aproximadamente R\$ 138,6, 144,8 e 151,6 milhões, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		VARIAÇÃO	
	2013	% PIB	2013	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	9.297.829	0,185200	10.024.320	0,207200	726.491	7,81
Receitas Primárias (I)	8.780.442	0,174900	9.304.663	0,192300	524.221	5,97
Despesa Total	9.017.442	0,179600	9.873.887	0,204100	856.445	9,50
Despesas Primárias (II)	8.459.768	0,168531	9.186.541	0,189885	726.773	8,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	320.674	0,006369	118.122	0,002415	-202.552	-63,16
Resultado Nominal	134.089	0,002671	-595.449	-	-729.538	-544,07
Dívida Pública Consolidada	2.064.114	0,041120	1.513.358	0,031281	-550.756	-26,68
Dívida Consolidada Líquida	564.508	0,011246	-398.916	-	-963.424	-170,67

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2013 (R\$ 1.000,00)

Previsão do PIB Nacional	5.019.725.000
Valor Efetivo do PIB Nacional	4.837.950.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 4º, § 2º, inciso I, que o anexo de metas fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Neste caso a LDO 2015, deve avaliar o exercício de 2013, comparando o resultado alcançado com as metas fixadas na Lei nº 9.648 de 01 de agosto de 2012, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – ANO 2013

Especificação	I – Metas Previstas em 2013	II – Metas Realizadas em 2013	Variação (II - I) Valor	R\$ 1.000,00 Δ % II/I * 100
Receita Total	9.297.829	10.024.320	726.491	7,81
Receita Primárias (I)	8.780.442	9.304.663	524.221	5,97
Despesas Total	9.017.442	9.873.887	856.445	9,50
Despesas Primárias (II)	8.459.768	9.186.541	726.773	8,59
Resultado Primário (I-II)	320.674	118.122	-202.552	-63,16
Resultado nominal	134.089	-595.449	-729.538	-544,07
Dívida Pública Consolidada	2.064.114	1.513.358	-550.756	-26,68
Dívida Consolidada Líquida	564.508	-398.916	-963.424	-170,67

FONTE: Balanço Anual 2013 e LDO – 2013

A arrecadação total do Estado no exercício de 2013 atingiu o montante de R\$ 10, bilhões que, comparado ao valor previsto de R\$ 9,3 bilhões, verificasse que houve um crescimento de 7,81% do estimado para o ano.

As receitas tributárias em 2013 atingiram um montante de R\$ 4,9 bilhões, onde 81,67% deste valor correspondente ao recolhimento do ICMS, principal item da receita estadual, que apresentou uma arrecadação de R\$ 4,0 bilhões. O desempenho da arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual para melhorar a obtenção de receitas próprias.

As transferências correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, destacar dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados – FPE, com uma realização total de R\$ 2,8 bilhões, ou seja, do valor total 66,82% do total das transferências correntes.

A despesa realizada em 2013 totalizou R\$ 9,8 bilhões correspondendo a 8,67% a mais do que o previsto. As despesas correntes representaram 87,12% e as despesas de capital 12,88% do total das despesas.

O Resultado Primário no exercício de 2013 foi de R\$ 320.674 milhões, apresentado uma redução da ordem de 63,16 % inferior à meta inicial prevista.

Para o exercício de 2013, a meta do resultado nominal indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia diminuir em até R\$ 564.508 milhões. Entretanto, o resultado nominal realizado demonstra que houve um aumento do estoque desta dívida.

A dívida consolidada do Estado do Rio Grande do Norte em 31.12.2013 registrou um montante de R\$ 1.5 bilhões comparando-se com as metas previstas para o exercício de 2013 houve uma redução da ordem de 26,68%.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
Receita Total	8.741.779	10.024.320	14,67	9.963.982	-0,60	11.090.885	11,31	11.969.398	7,92	12.615.071	5,39
Receitas Primárias (I)	8.562.845	9.304.663	8,66	9.829.835	5,64	10.736.027	9,22	11.508.610	7,20	12.342.942	7,25
Despesa Total	8.685.789	9.873.887	13,68	10.292.024	4,23	11.200.272	8,82	11.991.167	7,06	12.842.456	7,10
Despesas Primárias (II)	8.357.048	9.186.541	9,93	9.561.512	4,08	10.433.235	9,12	11.189.614	7,25	12.004.832	7,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	205.797	118.122	-42,60	268.323	127,16	302.792	12,85	318.996	5,35	338.110	5,99
Resultado Nominal	-198.829	-595.449	199,48	1.393.614	-334,04	295.387	-78,80	366.039	23,92	324.176	-11,44
Dívida Pública Consolidada	1.405.307	1.513.358	7,69	1.975.089	30,51	2.319.496	17,44	2.731.859	17,78	3.104.442	13,64
Dívida Consolidada Líquida	196.533	-398.916	-302,98	994.697	-349,35	1.290.084	29,70	1.656.124	28,37	1.980.300	19,57
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Receita Total	9.610.188	9.196.352	-4,31	9.534.911	3,68	9.719.127	1,93	9.606.474	-1,16	8.508.136	-11,43
Receitas Primárias (I)	8.949.543	9.233.635	3,17	9.709.371	5,15	9.408.160	-3,10	8.872.868	-4,63	0	0,00
Despesa Total	9.548.635	9.873.887	3,41	9.562.837	-3,15	10.256.660	7,26	9.623.946	-6,17	8.661.495	-10,00
Despesas Primárias (II)	9.187.237	9.664.241	5,19	9.561.512	-1,06	9.554.245	-0,08	8.980.630	-6,00	8.096.566	-9,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	-237.693	-430.606	81,16	147.859	-134,34	-146.085	-198,80	-107.762	-26,23	0	0,00
Resultado Nominal	-218.581	-626.413	186,58	1.393.614	-322,48	270.501	-80,59	293.778	8,61	218.638	-25,58
Dívida Pública Consolidada	1.544.910	1.592.053	3,05	1.975.089	24,06	2.219.613	12,38	2.192.552	-1,22	2.093.767	-4,51
Dívida Consolidada Líquida	216.057	-419.660	-294,24	994.697	0,00	1.181.396	18,77	1.329.182	12,51	1.116.960	-15,97

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, Art.4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O quadro abaixo demonstra a evolução das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2012-2014) e compara com as projetadas para o período 2015-2017, conforme disciplina o inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O Anexo de Metas Fiscais é relevante na avaliação do comportamento e cumprimento das metas fiscais preestabelecidas para o exercício a que se refira, além de ser um instrumento que permite comparar o que foi realizado com o que foi fixado nos três exercícios anteriores, possibilitando, assim, um melhor planejamento para exercícios futuros em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

A receita total prevista para o exercício financeiro de 2014 totaliza R\$ 9,9 bilhões de reais apresentando uma redução de 0,60% em relação à realizada para 2013 com uma perspectiva de resultado primário de R\$ 268.323 milhões.

O quadro abaixo demonstra a comparação dos resultados fiscais nos três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, o exercício financeiro a que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes.

RESUMO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Denominação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Primário	205.797	118.122	268.323	302.792	318.996	338.110
Resultado Nominal	-198.829	-595.499	1.393.614	295.387	366.039	324.176

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças- SEPLAN

As metas fixadas para o superávit primário do Estado objetivam dar continuidade ao cumprimento do pagamento da dívida pública estadual com a União e que os recursos gerados

contribuam para minimizar a evolução projetada de saldos crescentes para a Dívida Pública Consolidada.

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RIO GRANDE DO NORTE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	14.190.739.748,86	99,963	15.228.671.846,93	99,968	6.887.493.568,58	99,9358
Reservas	19.141,03	0,00013	19.141,03	0,0001	19.141,03	0,0003
Capital Social Subscrito	5.212.188,06	0,03672	4.926.473,86	0,032	4.402.616,70	0,0639
Resultado Acumulado						
TOTAL	14.195.971.077,95	100,00	15.233.617.461,82	100,00	6.891.915.326,31	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.518.108.654	100	8.418.723.822,00	100	357.249.641,81	100
Reservas	-					
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	-					
TOTAL	8.518.108.653,87	100	8.418.723.822,00	100,00	357.249.641,81	100,00

FONTE: Balanço Geral do Estado 2011,2011,2013

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	289.288,69	2.330.203,10	177.500,00
Alienação de Bens Móveis	289.288,69	2.330.203,10	177.500,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Saldo Financeiro	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	2.507.703,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.507.703,10	0,00
Investimentos	0,00	2.507.703,10	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<u>2013</u>	2012	2011
VALOR (III)	289.288,69	0,00	177.500,00

FONTE: Balanço Geral do Estado 2011,2012,2013



RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -DOCC
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto	
Aumento Permanente da Receita		339.558
(-) Transferências Constitucionais		84.890
(-) Transferências ao FUNDEB		67.912
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		186.757
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		186.757
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		186.757

NOTAS EXPLICATIVAS :

- 1) A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de fina, financiamento responsável pela sua integral corbetura.
- 2) No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se Despesa Obrigatória de Caráter Continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao Estado a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercícios.
- 3) Para que haja expansão da Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 4) O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- 5) Desta forma o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de calcula a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. como está previsto o aumento da base de cálculo para 2015 em virtude da expectativa do crescimento real do Produto Interno Bruto Nacional.
- 6) O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento relativo ao ICMS. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 186.757 milhões
- 7) O valor previsto na margem líquida de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 186.757 milhões , garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e dos gastos sociais.

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	20.338.867	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Nota Solidária"	2.636.900
Taxa de inflação abaixo da projetada	9.028.515	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo.	9.028.515
Queda nos valores das transferências constitucionais	28.661.954	Contingenciamento de despesas	28.661.954
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	2.006.337	Contingenciamento de despesas	2.006.337
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	42.992.931	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo, face ao aumento do salário mínimo.	42.992.931
TOTAL	103.028.604	TOTAL	85.326.636

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 31/03/2014.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
ICMS	Isenção	Incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras.	3.943.082	4.297.768	4.684.360	Aumento da produção pesqueira
ICMS	Isenção	Nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado.	28.876	31.474	34.305	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado.	470.446	512.763	558.887	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	3.003.153	3.273.291	3.567.729	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	4.177.463	4.553.232	4.962.803	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais.	3.916.371	4.268.655	4.652.627	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	392.239	427.521	465.977	Crescimento da atividade
ICMS		Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI.	252.669.110	275.397.100	300.169.510	Geração de emprego e renda
ICMS	Crédito Presumido	Imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	24.064	26.228	28.588	Geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos.	6.266.194	6.829.848	7.444.204	Alargamento da base tributária
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária de 5% ou 10 % para 3% as empresas de Construção Civil.	44.518	48.522	52.887	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar.	15.144.505	16.506.778	17.991.589	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
ICMS	Redução da Alíquota	Carne bovina de 17% para 12% nas operações internas.	10.829	11.803	12.864	Crescimento da atividade
ICMS	Redução da Alíquota	Querosene de aviação de 25% para 17%.	1.096.103	1.194.699	1.302.164	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho.	4.438.554	4.837.809	5.272.978	Alargamento da base tributária

ICMS	Crédito Presumido	Na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos-TEF.	185.291	201.958	220.124	Combate sistemático a sonegação fiscal
ICMS	Isenção	Lei de Incentivo à Cultura.	9.400.494	10.246.084	11.167.735	Geração de emprego e renda
ICMS	Simples Nacional	Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	47.001.267	51.229.106	55.837.246	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	Diferimento	Nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural.	1.358.397	1.480.587	1.613.768	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	1.566.548	1.707.462	1.861.051	Crescimento da atividade
IPVA	Isenção	Taxistas, deficientes, ambulâncias, etc.	42.822.601	46.674.563	50.873.014	Aumento de Receita
ITCD	Isenção	Isenção	14.438	15.737	17.153	Aumento de Receita
TOTAL			397.974.542	433.772.989	472.791.564	

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 31/03/2014.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2013
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN
FUNDO FINANCEIRO

AMF – Tabela VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCICIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	DO EXERCICIO
				(d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2013	842.219.092,93	1.771.060.212,44	-928.841.119,51	-928.841.119,51
2014	813.981.716,03	1.868.018.770,63	-1.054.037.054,60	-1.054.037.054,60
2015	778.747.801,50	1.981.784.841,07	-1.203.037.039,57	-1.203.037.039,57
2016	735.824.073,05	2.113.772.364,50	-1.377.948.291,45	-1.377.948.291,45
2017	692.075.088,42	2.243.438.506,86	-1.551.363.418,44	-1.551.363.418,44
2018	652.208.478,36	2.358.000.845,90	-1.705.792.367,54	-1.705.792.367,54
2019	600.852.720,72	2.498.527.265,21	-1.897.674.544,49	-1.897.674.544,49
2020	554.523.364,85	2.662.048.838,30	-2.107.525.473,45	-2.107.525.473,45
2021	512.662.278,83	2.729.377.758,55	-2.216.715.479,72	-2.216.715.479,72
2022	477.774.948,40	2.810.516.539,77	-2.332.741.591,37	-2.332.741.591,37
2023	428.021.327,17	2.926.656.427,34	-2.498.635.100,17	-2.498.635.100,17
2024	387.848.202,67	3.011.975.156,40	-2.624.126.953,73	-2.624.126.953,73
2025	355.790.331,13	3.069.081.207,75	-2.713.290.876,62	-2.713.290.876,62
2026	325.195.940,81	3.117.028.840,47	-2.791.832.899,66	-2.791.832.899,66
2027	298.777.540,12	3.147.145.734,82	-2.848.368.194,70	-2.848.368.194,70
2028	259.483.229,72	3.207.506.762,00	-2.948.023.532,28	-2.948.023.532,28
2029	237.540.378,54	3.214.023.556,91	-2.976.483.178,37	-2.976.483.178,37
2030	214.705.115,26	3.215.606.457,43	-3.000.901.342,17	-3.000.901.342,17
2031	182.021.044,75	3.237.959.541,45	-3.055.938.496,70	-3.055.938.496,70
2032	157.825.885,21	3.231.984.230,35	-3.074.158.345,14	-3.074.158.345,14
2033	141.305.162,94	3.201.574.887,23	-3.060.269.724,29	-3.060.269.724,29
2034	128.802.236,61	3.153.436.510,76	-3.024.634.274,15	-3.024.634.274,15
2035	112.904.208,12	3.109.750.878,57	-2.996.846.670,45	-2.996.846.670,45
2036	101.988.451,62	3.048.634.515,94	-2.946.646.064,32	-2.946.646.064,32
2037	93.131.377,75	2.976.056.430,96	-2.882.925.053,21	-2.882.925.053,21
2038	85.406.909,01	2.896.386.387,90	-2.810.979.478,89	-2.810.979.478,89
2039	78.394.792,19	2.810.387.603,55	-2.731.992.811,36	-2.731.992.811,36
2040	71.778.000,66	2.720.181.663,85	-2.648.403.663,19	-2.648.403.663,19
2041	66.227.977,45	2.623.540.810,67	-2.557.312.833,22	-2.557.312.833,22
2042	61.097.280,13	2.522.467.268,93	-2.461.369.988,80	-2.461.369.988,80
2043	56.776.085,20	2.416.820.763,15	-2.360.044.677,95	-2.360.044.677,95
2044	52.819.530,25	2.308.622.046,56	-2.255.802.516,31	-2.255.802.516,31
2045	49.055.718,59	2.198.777.781,60	-2.149.722.063,01	-2.149.722.063,01
2046	46.116.464,09	2.086.138.628,18	-2.040.022.164,09	-2.040.022.164,09
2047	43.248.174,87	1.973.208.882,75	-1.929.960.707,88	-1.929.960.707,88

2048	40.574.307,10	1.860.191.867,68	-1.819.617.560,58	-1.819.617.560,58
2049	37.972.838,14	1.747.895.155,43	-1.709.922.317,29	-1.709.922.317,29
2050	35.474.704,72	1.636.724.676,38	-1.601.249.971,66	-1.601.249.971,66
2051	33.014.442,69	1.527.307.041,91	-1.494.292.599,22	-1.494.292.599,22
2052	30.601.412,06	1.420.068.454,54	-1.389.467.042,48	-1.389.467.042,48
2053	28.245.627,18	1.315.429.309,45	-1.287.183.682,27	-1.287.183.682,27
2054	25.956.411,91	1.213.777.839,77	-1.187.821.427,86	-1.187.821.427,86
2055	23.742.874,08	1.115.475.559,57	-1.091.732.685,49	-1.091.732.685,49
2056	21.613.630,65	1.020.859.678,41	-999.246.047,76	-999.246.047,76
2057	19.576.405,18	930.232.095,88	-910.655.690,70	-910.655.690,70
2058	17.638.081,68	843.859.055,64	-826.220.973,96	-826.220.973,96
2059	15.804.516,74	761.967.034,96	-746.162.518,22	-746.162.518,22
2060	14.080.272,33	684.739.118,87	-670.658.846,54	-670.658.846,54
2061	12.468.670,96	612.310.045,64	-599.841.374,68	-599.841.374,68
2062	10.971.891,40	544.767.714,97	-533.795.823,57	-533.795.823,57
2063	9.590.870,94	482.146.867,14	-472.555.996,20	-472.555.996,20
2064	8.325.370,49	424.432.030,40	-416.106.659,91	-416.106.659,91
2065	7.173.983,91	371.559.028,63	-364.385.044,72	-364.385.044,72
2066	6.134.117,63	323.414.753,00	-317.280.635,37	-317.280.635,37
2067	5.202.121,09	279.841.897,87	-274.639.776,78	-274.639.776,78
2068	4.373.466,00	240.647.048,64	-236.273.582,64	-236.273.582,64
2069	3.642.825,61	205.604.026,05	-201.961.200,44	-201.961.200,44
2070	3.004.068,62	174.458.411,87	-171.454.343,25	-171.454.343,25
2071	2.450.424,66	146.939.141,03	-144.488.716,37	-144.488.716,37
2072	1.974.779,68	122.768.297,38	-120.793.517,70	-120.793.517,70
2073	1.569.956,90	101.668.862,23	-100.098.905,33	-100.098.905,33
2074	1.228.940,29	83.372.614,19	-82.143.673,90	-82.143.673,90
2075	945.072,22	67.625.463,91	-66.680.391,69	-66.680.391,69
2076	712.153,44	54.187.862,90	-53.475.709,46	-53.475.709,46
2077	524.338,14	42.833.603,30	-42.309.265,16	-42.309.265,16
2078	376.007,16	33.349.146,36	-32.973.139,20	-32.973.139,20
2079	261.715,55	25.531.148,71	-25.269.433,16	-25.269.433,16
2080	176.185,33	19.183.483,53	-19.007.298,20	-19.007.298,20
2081	114.270,74	14.116.125,26	-14.001.854,52	-14.001.854,52
2082	71.091,62	10.148.124,76	-10.077.033,14	-10.077.033,14
2083	42.255,74	7.109.508,67	-7.067.252,93	-7.067.252,93
2084	23.917,15	4.839.821,63	-4.815.904,48	-4.815.904,48
2085	12.874,00	3.190.516,81	-3.177.642,81	-3.177.642,81
2086	6.606,74	2.028.820,31	-2.022.213,57	-2.022.213,57
2087	3.248,19	1.239.125,63	-1.235.877,44	-1.235.877,44

LDO – 2015

**ANEXO DE METAS
E PRIORIDADES**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Órgão 01000 - Assembléia Legislativa

Objetivo Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo	Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo
--	--

Ação 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17260 - Programa de Qualidade de Vida	Meta 100 100	Produto Deputado e Servidor treinado Deputado e servidor beneficiado	Und Med unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL
---	---------------------------	---	--------------------------------	--

Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Órgão 01000 - Assembléia Legislativa

Objetivo Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos	Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo
---	--

Ação 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma, Ampliação da Sede e Aquisição de Imóvel para o Poder Legislativo	Meta 1 3 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado, ampliado e adquirido	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
--	----------------------------	---	--	--



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Promover a divulgação e transmissão ao vivo de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia; transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, atr		Público Alvo População		
Ação 16070 - Instalação e Ampliação da TV, Rádio e Jornal Assembléia 16071 - Aquisição e Reforma de Imóvel 16072 - Aquisição de Veículos Automotores 16073 - Realização de Concurso Público	Meta 4 1 10 1	Produto Meio de Comunicação instalado Imóvel adquirido Veículo adquirido Concurso realizado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM 01201 - FDM

Programa 0104 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO POTIGUAR

Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Promover a modernização da escola do legislativo quanto à sua estrutura tecnológica, bem como garantir o bom desempenho dos trabalhos escolares.		Público Alvo População		
Ação 17052 - Reaparelhamento e Modernização do Instituto Legislativo Potiguar 20061 - Operacionalização do Instituto Legislativo Potiguar	Meta 1 1	Produto Unidade reaparelhada Unidade beneficiada	Und Med Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Órgão 02000 - Tribunal de Contas

Objetivo

Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade

Público Alvo

Sociedade Norterriograndense

Ação

10311 - Realização e Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico
10312 - Revisão do Plano de Cargos e Salários
10313 - Implementação do Planejamento e Gestão
11510 - Modernização do Controle Externo do RN
22010 - Treinamento para Jurisdicionados
22020 - Fiscalização da Gestão Pública

Meta

50
1
25
5
500
384

Produto

Evento realizado
Plano revisado
Política de gestão implementada
Controle externo modernizado
Jurisdicionado treinado
Ente Público fiscalizado

Und Med

Unid
Unid
% exe
% exe
Pesso
Ent.

Órgão

02000 - TCE
02000 - TCE
02000 - TCE
02000 - TCE
02000 - TCE
02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Órgão 02000 - Tribunal de Contas

Objetivo
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais

Público Alvo
Servidores do Tribunal de Contas do Estado

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10240 - Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado	25	Modernização Tecnológica realizada	% exe	02000 - TCE
10314 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado	420	Prédio construído	M2	02000 - TCE
10315 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	25	Aparelhamento realizado	% exe	02000 - TCE
10316 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Contas do Estado	15	Veículo adquirido	Unid	02000 - TCE
10318 - Renovação do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado	750	acervo ampliado	livro	02000 - TCE
10420 - Realização de Concurso Público	3	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE
22030 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	40	Servidor Capacitado	% exe	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO

Órgão 04000 - Tribunal de Justiça

Objetivo

Aperfeiçoar a qualidade e eficiência na prestação jurisdicional através de ações que proporcionem a ampliação do acesso à justiça, com transparência, responsabilidade social, celeridade e efetividade na concretização de seus direitos.

Público Alvo

Cidadão

Ação

10411 - Sistema Nacional Socioeducativo e de Direito à Convivência Familiar e Comunitária

10412 - Programa Expresso Judiciário

10413 - Implantação e Operacionalização do Programa de Apoio ao Desempenho Judicial - ADJ

10414 - Modernização dos Sistemas de Arquivos do Poder Judiciário

10415 - Implantação e Operacionalização do Processo Judicial Eletrônico

11541 - Programa de Residência Judicial

11543 - SOS Criança Judicial - Antecipando-se a Violação dos Direitos

15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida

Alternativa

15891 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado

15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça, da Infância e da Juventude

Meta

3.600

15

1

5

1

40

1.000

26

3

10

Produto

Pessoa Beneficiada

Unidade jurisdicional contemplada

Programa implantado e executado

Sistema modernizado

Programa implantado e executado

Aluno especializado

Pessoa Beneficiada

Evento realizado

Centro implantado

Unidade estruturada

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0409 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

Órgão 04000 - Tribunal de Justiça

Objetivo

Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais com observância a critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, contribuindo para a formação de ambientes que proporcionem a eficiência e a qual

Público Alvo

Jurisdicionado

Ação

10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Parnamirim
13560 - Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção, Implementação e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns
15520 - Aquisição de Imóveis
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Judiciário
15880 - Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado
15897 - Construção, Reforma, Ampliação, Implementação, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades dos Juizados Especiais
15898 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros
15899 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança

Meta

15

60

3.000

30

1

20

30

10

26

50

7

Produto

Unidade construída, reformada e implementada

Unidade implantada e aparelhada

Unidade modernizada

Fórum construído, reformado e mantido

Imóvel adquirido

Veículo adquirido

Unidade aparelhada

Sede construída

Unidade estruturada

Unidade implantada

Atividade implementada

Und Med

Unid

% exe

M2

Unid

Unid

Unid

Unid

% exe

Unid

% exe

Unid

Órgão

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 0410 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Órgão 04000 - Tribunal de Justiça

Objetivo

Dotar as unidades do Poder Judiciário de infraestrutura material e de recursos humanos para o bom desempenho das atividades judiciais, visando à melhoria da prestação de serviços, que resulta na ampliação do acesso ao judiciário.

Público Alvo

Servidores e Magistrados

Ação

10218 - Melhoria da Qualidade de Vida

10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes

10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual

11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual

12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras

15893 - Renovação dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN

16000 - Realização de Concurso Público

18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor

Meta

30

25

1.000

1.000

150

4.000

1

25

Produto

Servidor beneficiado

Membro e servidor beneficiado

Livro e periódico adquirido

Membro e servidor beneficiado

Evento realizado

Livro e periódico adquirido

Concurso realizado

Servidor beneficiado

Und Med

% exe

% exe

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

% exe

Órgão

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ

04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 0501 - REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado

Objetivo Garantir à população hipossuficiente de recursos financeiros um atendimento jurídico integral, gratuito, eficiente, célere e digno		Público Alvo População de baixa renda		
Ação 16960 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública 16961 - Realização de Concurso Público 16962 - Humanização do Atendimento ao Público 16963 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPGE 16980 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos 17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	Meta 12 2 20 2 35 8	Produto Unidade implementada e mantida Concurso realizado Equipe formada Planejamento implantado Frota de veículo operacionalizada Unidade construída, reformada e ampliada	Und Med Unid Unid Unid Unid Veíc Unid	Órgão 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE

Programa 0502 - DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE: EDUCAÇÃO EM DIREITOS

Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado

Objetivo Garantir o pleno exercício do direito fundamental de acesso à justiça através da difusão e descentralização dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, bem como permitir a participação da sociedade civil no planejamento institucional.		Público Alvo População de baixa renda		
Ação 16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação 16971 - Programa Fala Defensor 16972 - Projeto Balcão de Direitos 16973 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos	Meta 20 50 8.000 10	Produto Evento realizado Programa veiculado Pessoa assistida Campanha realizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE 05000 - DPGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RN				
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social				
Objetivo Promover a divulgação de programas e realizações governamentais		Público Alvo População em geral		
Ação 11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 19101 - Implantação de Canal da TV do Poder Executivo 19102 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM 19103 - Implantação da Estrutura Física da ASSECOM 22470 - Aperfeiçoamento Técnico do Departamento Estadual de Imprensa do Estado	Meta 25 1 25 1 5	Produto Órgão aparelhado e informatizado tv/rádio instalados Órgão aparelhado e informatizado Órgão estruturado Pessoa capacitada	Und Med % exe Unid % exe Unid Unid	Órgão 11201 - DEI 11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11105 - ASSECOM 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado

Objetivo

Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado

Público Alvo

Servidores da CGE e público em geral

Ação

12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado

Meta

1

Produto

Órgão aparelhado e informatizado

Und Med

Unid

Órgão

11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado

Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.	Público Alvo Administração Estadual e a População do RN
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11023 - Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários	1	Plano revisado	Unid	11104 - PGE
11060 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	3.000	Área construída/reformada	M2	11104 - PGE
13180 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	25	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11104 - PGE
22100 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	50	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO

Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado

Objetivo Desenvolver ações voltadas à modernização do controle interno do Estado do Rio Grande do Norte		Público Alvo População		
Ação 16040 - Realização de Eventos 16041 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL 16042 - Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado	Meta 6 1 1	Produto Evento realizado Órgão reaparelhado Órgão reformado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 11106 - CONTROL 11106 - CONTROL 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região		Público Alvo População do RN		
Ação 11370 - Fóruns de Integração Entre Governo e Municípios 18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão 19502 - Consolidação da Divisão Político Administrativa do RN	Meta 8 1 167	Produto Evento realizado Modelo de Gestão implantado Município atendido	Und Med Unid Unid Munic	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 31000 - SEARA

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po		Público Alvo Servidor do Gabinete Civil		
Ação 11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil 11280 - Modernização do Sistema de Segurança 11290 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil 18980 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras 19020 - Renovação da Frota de Veículos 22490 - Programa Qualidade de Vida	Meta 3.000 25 25 1 5 10	Produto Prédio reformado Sistema modernizado Órgão aparelhado e informatizado Plano revisado Veículo adquirido Evento realizado	Und Med m2 Unid % exe Unid Unid Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo Contribuir com ações que visam o fortalecimento do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.		Público Alvo População		
Ação 15420 - Diagnóstico Situacional do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente 15430 - Realização, Apoio e Participação em Conferências 15440 - Divulgação e Mobilização Social 15450 - Apoio Institucional a Entidades 15470 - Gerenciamento de Informações 22040 - Capacitação de Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente 23080 - Monitoramento das Ações Voltadas à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Meta 2 100 2 10 1 2.000 35	Produto Pesquisa realizada Conferência realizada Campanha realizada Projeto aprovado Banco de dados implementado Pessoa capacitada Entidade monitorada	Und Med Unid Unid Unid unid Unid Unid Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC

Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo		Público Alvo Usuários do Centro Administrativo		
Ação 11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo 19030 - Adequação Física do Centro Administrativo 19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	Meta 111.000 25 25	Produto Sistema construído Projeto executado Sistema implantado	Und Med M2 % exe Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA

Órgão 12000 - Vice-Governadoria

Objetivo

Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais

Público Alvo

População do Estado

Ação

16030 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria
18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria

Meta

20
1

Produto

Órgão aparelhado e informatizado
Órgão reformado

Und Med

% exe
Unid

Órgão

12000 - VG
12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1401 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Objetivo Prover o Órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10050 - Seleção de Pessoal	1	Processo seletivo realizado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional das Unidades do Ministério Público Estadual	2	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis	8	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual	8.077	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Gestão da Frota de Veículos do Ministério Público	115	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	14000 - PGJ
22070 - Suporte Especializado aos Órgãos de Execução do MPRN	200	Perícia e assessoria realizada	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1403 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Objetivo

Otimizar a atuação dos órgãos de execução do MPRN, com foco na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis

Público Alvo

População

Ação

10320 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
16020 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade
16021 - Implantação de Laboratório Especializado
16022 - Gestão Documental e da Informação
22080 - MP Ativo - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho
22090 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MPRN
23070 - Modernização da Gestão no MPRN
23071 - Programa de Segurança Institucional no MPRN

Meta

23
7

25
46
950
800

1
10

Produto

Projeto implantado
Campanha realizada

Laboratório implantado
Projeto implantado
Pessoa Beneficiada
Pessoal capacitado e treinado

Projeto implantado
Plano implantado

Und Med

% exe
Unid

% exe
% exe
Unid
Unid

Unid
Unid

Órgão

14000 - PGJ
14000 - PGJ

14000 - PGJ
14000 - PGJ
14000 - PGJ
14000 - PGJ

14000 - PGJ
14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1501 - PAZ SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ

Órgão 15000 - Polícia Militar

Objetivo
Assegurar condições estruturais adequadas de funcionamento à Polícia Militar.

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	128	Veículo adquirido	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	20	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	10.000	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	50.000	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	20	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	10	Estação adquirida	Unid	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	10.000	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar	20	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM
28200 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	1.000	Policial Militar formado	Unid	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objetivo Desenvolver a política de recursos humanos, promovendo melhorias no quadro funcional do Estado através de ações de seleção, recrutamento, capacitação e qualidade de vida no trabalho		Público Alvo Servidores Públicos do Estado		
Ação 11070 - Realização de Concurso Público 20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão de Recursos Humanos 20581 - Qualidade de Vida do Servidor Público 20582 - Capacitação de Recursos Humanos 20583 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	12	Concurso realizado	Unid	16000 - SEARH
	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
	1.000	Servidor beneficiado	Unid	16000 - SEARH
	7.850	Servidor capacitado	Unid	16000 - SEARH
	25	Projeto desenvolvido	% exe	16000 - SEARH

Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL

Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objetivo Promover a modernização da gestão pública no Estado do RN para a melhoria da qualidade do gasto e do ambiente de negócios		Público Alvo Órgãos Públicos		
Ação 11072 - Melhoria da Ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado 11073 - Implantação da Ouvidoria Geral do Estado 11074 - Aperfeiçoamento da Capacidade de Coordenação das Ações Governamentais	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	1	Órgão modernizado	Unid	16000 - SEARH
	1	Ouvidoria implantada	Unid	16000 - SEARH
	1	Sistema implantado	Unid	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objetivo

Definir políticas de gestão de patrimônio e frota, bem como ampliar e melhorar a qualidade da informação, dos serviços prestados ao cidadão e da transparência, através da integração dos sistemas corporativos.

Público Alvo

Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios

Ação

11075 - Implantação de Sistema de Gestão de Frota
11077 - Modernização do Arquivo Público do Estado
11078 - Otimização da Informação de Processos Administrativos
11079 - Gestão e Integração de Informações
11081 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado
19505 - Regularização Fundiária do Patrimônio Público
21920 - Gestão Patrimonial

Meta

25
25
25
25
25
800
25

Produto

Sistema implantado
Unidade modernizada
Sistema implantado
Sistema implantado
Sistema implantado
Prédio regularizado
Política de gestão implementada

Und Med

% exe
% exe
% exe
% exe
% exe
Unid
% exe

Órgão

16000 - SEARH
16000 - SEARH
16000 - SEARH
16000 - SEARH
16000 - SEARH
31000 - SEARA
16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Modernizar e ampliar a rede, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela previdência Estadual, de forma a atender as necessidades e anseios dos usuários-cidadãos que buscam os serviços conforme as expectativas da sociedade.		Público Alvo Servidores Públicos Estaduais e Dependentes		
Ação 11420 - Ampliação de Sistema de Informática 11480 - Interiorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN 11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN 18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas 22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 25 5 2 2 10	Produto Rede ampliada Unidade implantada Prédio reformado Diagnóstico realizado Servidor capacitado	Und Med % exe Unid Unid Unid Unid	Órgão 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN 16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1631 - GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE

Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados

Objetivo

Atender os interesses públicos e sociais por meio de uma política de utilização ordenada e transparente dos bens e direitos creditórios da DATANORTE com foco na regularização fundiária e patrimonial de interesse social

Público Alvo

Mutuários

Ação

11705 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais
11706 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS
11707 - Redução de Imóveis Inadimplentes

Meta

13
20
3.970

Produto

Conjunto Regularizado
Crédito recuperado
Imóvel regularizado

Und Med

Unid
% exe
Unid

Órgão

16202 - DATANORTE
16202 - DATANORTE
16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Público Alvo

Produtores rurais

Ação

10208 - Educação Sanitária Vegetal
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais
16815 - Ampliação da Produtividade de Frutas Através da Agricultura Irrigada
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura
22200 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura

Meta

100
100
1.000
1
2
6
200

Produto

Evento realizado
Estabelecimento registrado e fiscalizado
Visita Realizada
Projeto executado
Evento realizado
Projeto executado
Técnico treinado

Und Med

Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid

Órgão

17206 - IDIARN
17206 - IDIARN
17206 - IDIARN
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17203 - EMPARN
17206 - IDIARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação 10093 - Assistência à Bovinocultura e Equideocultura 10215 - Educação Sanitária Animal 10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais 16820 - Exames Laboratoriais 16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro 17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	Meta 5 100 1.000 100 400 6	Produto Família assistida Evento realizado Visita Realizada Exame realizado Fiscalização realizada Projeto executado	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17206 - IDIARN 17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.

Público Alvo

Produtores rurais e pescadores

Ação

10049 - Distribuição de Alevinos
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores
17790 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura
19853 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras
21525 - Operacionalização da Estrutura de Pesquisa do Centro Tecnológico de Aquicultura

Meta

8.000
20
1
2

2
2

1
1

Produto

alevino distribuido
Pescador treinado
Núcleo recuperado
Entidade beneficiada

Estação de Piscicultura implantada
Projeto executado

Unidade assistida
Unidade operacionalizada

Und Med

mil
Unid
Unid
Unid

Unid
Unid

Unid
Unid

Órgão

17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE

17000 - SAPE
17203 - EMPARN

17000 - SAPE
17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Público Alvo

Produtores rurais

Ação

10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes

500

Semente adquirida e distribuída

t

17000 - SAPE

10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas

10.000

Muda adquirida e distribuída

Unid

17000 - SAPE

10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes

5

Unidade estruturada

Unid

17000 - SAPE

10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia

1

Cadeia produtiva beneficiada

Unid

17000 - SAPE

10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas

20

Agricultor familiar assistido

unid

17000 - SAPE

10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios

2.000

Família beneficiada

Unid

17000 - SAPE

11660 - Educação no Campo

139.794

Agricultor familiar formado

unid

17202 - EMATER

11972 - Produção de Sementes Certificadas

250

Semente certificada

t

17203 - EMPARN

11973 - Produção de Pintos de Ave Caipira

200.000

Pinto produzido

Unid

17203 - EMPARN

11974 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias

500

Pessoa capacitada

Unid

17203 - EMPARN

17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento

8

Projeto executado

Unid

17203 - EMPARN

Voltados para Agricultura Familiar

17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar

72.000

Agricultor familiar assistido

unid

17202 - EMATER

18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos

400

Servidor capacitado

Unid

17202 - EMATER

19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido

20.500

agricultor familiar capacitado

Unid

17202 - EMATER

19440 - Segurança Alimentar e Nutricional

104.500

Pessoa Beneficiada

Unid

17202 - EMATER

22011 - Produção de Mudas

50

Muda produzida

mil

17203 - EMPARN

29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra

59.000

Agricultor segurado

Unid

17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação 10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar 18100 - Bolsa Eletrônica 18130 - Programa de Qualidade 19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	Meta 3.500 500 120 3	Produto Agricultor familiar assistido Pessoa atendida Pessoa assistida Unidade construída e operacionalizada	Und Med unid Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Público Alvo

Produtores rurais

Ação

10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação
10065 - Construção de Infraestrutura para Banco de Sementes
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água
10072 - Construção de Parque de Exposições
10400 - Construção de Cisternas de Placas
10401 - Ampliação e Melhoria das Instalações de Entrepostos de Comercialização
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária
16800 - Estruturação Física e Administrativa do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional
17450 - Realização e Participação em Eventos
17850 - Bolsa para Pesquisadores e Estagiários para Desenvolvimento de Pesquisas
19850 - Construção de Pequenas Barragens
19851 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura dos Arranjos Produtivos Locais
20991 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares
21522 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais

Meta

2
1
1
1
1
7
1
1
1
2.700
20
39
7
10
2
8
1
8

Produto

Projeto desenvolvido
Infraestrutura construída
Unidade construída
Projeto desenvolvido
Unidade construída
Cisterna construída
Unidade construída
Rede implantada
Poço perfurado e instalado
Produto classificado
Cadastro realizado
Unidade estruturada
Infraestrutura modernizada
Evento realizado
Bolsa concedida
Barragem construída
Infraestrutura ampliada
Poço mantido
Unidade estruturada

Und Med

Unid
unid
unid
Unid
unid
Unid
unid
km
Unid
t
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid

Órgão

17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17206 - IDIARN
17206 - IDIARN
17202 - EMATER
17000 - SAPE
17203 - EMPARN
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17000 - SAPE
17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO AGRO

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Público Alvo

Produtores rurais

Ação

22130 - Fiscalização para Defesa Agropecuária
22150 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN
22210 - Fiscalização em Eventos Agropecuários
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca

Meta

10.000
200
100
1

Produto

Fiscalização realizada
Técnico treinado
Evento Fiscalizado
Programa implementado

Und Med

Unid
Unid
Unid
% exe

Órgão

17206 - IDIARN
17206 - IDIARN
17206 - IDIARN
17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1801 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Objetivo Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.		Público Alvo Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino		
Ação 10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica 13580 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado 13590 - Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar 22430 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	Meta 666	Produto Plano implantado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SEEC
	1	Avaliação realizada	Sist.	18000 - SEEC
	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
	25	Programa desenvolvido	% exe	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1802 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Objetivo

Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora

Público Alvo

Servidores da rede pública estadual

Ação

13280 - Formação Continuada dos Professores do Magistério e de Apoio ao Ensino

13300 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas, DIREDE e Órgão Central

22400 - Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação

22420 - Desenvolvimento do Programa de Inovação

Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Estado

Meta

3.000

2.200

1.500

1

Produto

Servidor capacitado

Servidor capacitado

Servidor capacitado

Programa Desenvolvido

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1803 - TECNOLOGIA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EDUCACOMUNICAÇÃO

Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Objetivo

Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.

Público Alvo

Profissionais da educação

Ação

10251 - Expansão do Programa Mídias na Educação

10255 - Implantação de Laboratórios Itinerantes e Fortalecimento dos Núcleos de Tecnologia Educacional

13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Educação Básica e Profissional

22440 - Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Vida do Estudante da Educação Básica

22450 - Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação

Meta

1

18

400

25

25

Produto

Programa executado

Laboratório implantado

Escola atendida

Sistema implantado

Sistema modernizado

Und Med

Unid

Unid

Esc.

% exe

% exe

Órgão

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Objetivo

Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola, do Órgão Central da SEEC e das Diretorias Regionais da Educação e Cultura (DIREC).

Público Alvo

Corpo discente, docentes e profissionais da educação

Ação

10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial
14650 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DIREC
14660 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais
14670 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIREC (FEE)
14680 - Aparentamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIREC
14700 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos (COFIN)
14701 - Equipamento e Reequipamento de Escolas da Educação Básica e Profissional, do Órgão Central e de DIREC

Meta

1
15
40
100
250
4
200

Produto

Projeto implantado e implementado
Prédio reformado e reparado
Espaço construído, reformado e reparado
Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado
Prédio equipado
Prédio construído
Prédio equipado

Und Med

Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid

Órgão

18000 - SEEC
18000 - SEEC
18000 - SEEC
18000 - SEEC
18000 - SEEC
18000 - SEEC
18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1806 - GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Objetivo

Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualid

Público Alvo

Corpo discente, docentes e profissionais da educação

Ação

10254 - Institucionalização e Implementação do Processo de
Cooperação Estado x Município
10258 - Fortalecimento do Processo de Eleições de Diretores
Escolares
10274 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no
Trabalho
10282 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no
Projeto Político Pedagógico
10283 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e
Saúde
10285 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo
Integral
10286 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação
Ambiental
13430 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da
Autonomia da Escola
13431 - Fortalecimento da Gestão Educacional no Âmbito do Órgão
Central, DIREC e DRAE

Meta

1

300

1

1

1

1

550

1

666

25

Produto

Programa Desenvolvido

Escola atendida

Programa Desenvolvido

Projeto implantado

Programa Desenvolvido

Programa implantado e executado

Escola atendida

Programa Desenvolvido

Escola atendida

unidade atendida

Und Med

Unid

Esc.

Unid

Unid

Unid

Unid

Esc.

Unid

Esc.

Unid

Órgão

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC

18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo

Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando instalações para que, tendo uma ocupação coerente, sobreviva como exemplo à posteridade.

Público Alvo

População

Ação

10620 - Construção de Monumentos e de Espaços Culturais
11024 - Recuperação e Revitalização da Cidade da Criança
11025 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo
11026 - Recuperação e Revitalização do Casarão do Guarapes
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados
12760 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus
12770 - Construção, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais
12880 - Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios
14801 - Informatização e Digitalização de Acervos
29962 - Operacionalização do Museu da Rampa

Meta

6
1
1
1
2
10
1

12
10
6
3
1

Produto

Monumento e Espaço construído
Área recuperada e revitalizada
Prédio reformado
Área recuperada e revitalizada
Imóvel adquirido
Imóvel restaurado e reformado
Sistema ampliado e dinamizado

Casa de Cultura implantada e mantida
Espaço e Acervo modernizado
Prédio reformado e ampliado
Biblioteca informatizada e acervo digitalizado
Museu operacionalizado

Und Med

Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid

Unid
Unid
unid
Unid
Unid

Órgão

18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA

18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA
18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo

Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações e pesquisas do universo cultural do RN

Público Alvo

População

Ação

11780 - Projeto Seis e Meia

11790 - Produção e Divulgação da Cultura

19251 - Incremento da Rede de Pontos de Cultura

19252 - Prêmios e Editais Culturais

19253 - Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais

19254 - Implantação de Salas de Multimídia/Cine Cult

19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas

29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN

29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro

Meta

1

15

5

7

8

3

5

12

1

Produto

Evento realizado

Evento realizado

Ponto de cultura implantado

Edital publicado

Grupo atendido

Sala implantada

Estudo e Pesquisa realizada

Registro implantado e executado

Projeto executado

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1823 - PROGRAMA MAIS CULTURA

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo Garantir o acesso da população aos bens culturais do Estado do RN, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores das micro, pequenas e médias empresa		Público Alvo População		
Ação 12831 - Desenvolvimento de Projetos de Audiovisual 12832 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais 12833 - Implementação da Rede de Bibliotecas Públicas 12834 - Implementação do Acesso a Leitura 12835 - Implantação de Espaços Comunitários e Culturais Multiuso 12836 - Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	Meta 3 3 1 3 3 4	Produto Projeto realizado Município atendido Biblioteca implantada Projeto realizado Espaço implantado e operacionalizado Evento realizado	Und Med Unid Munic Unid Unid unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA

Programa 1824 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo Contribuir com o desenvolvimento funcional da Fundação José Augusto através da capacitação dos servidores e da melhoria de suas instalações físicas.		Público Alvo Servidores e População em geral		
Ação 19255 - Estruturação Física e Aparelhamento da Fundação José Augusto 29963 - Capacitação e Treinamento de Servidores	Meta 1 8	Produto Órgão estruturado Curso realizado	Und Med Unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1825 - ESCOLAS CULTURAIS

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo Estimular o aprendizado das diversas formas de práticas culturais, de forma sistemática, visando a valorização e a expansão das culturas.		Público Alvo População		
Ação 19256 - Criação e Implantação de Escolas de Arte, Dança, Música e Teatro 29964 - Operacionalização das Escolas de Arte 29965 - Formação e Capacitação em Linguagens Culturais	Meta 2 1 1	Produto Escola implantada e implementada Unidade operacionalizada Evento realizado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Objetivo	Público Alvo
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade, bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário	Estudantes de graduação e pós-graduação

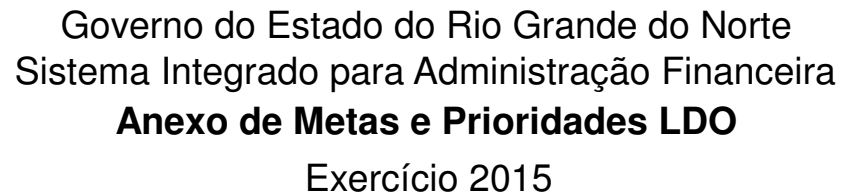
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	2.327	Área construída	M2	18202 - FUERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	18	Unidade aparelhada	Unid	18202 - FUERN
10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó	2.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
14521 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi	3.720	Área construída	M2	18202 - FUERN
15711 - Construção do Restaurante Universitário	1	restaurante construído	Unid	18202 - FUERN
15712 - Construção, Adaptação e Melhoria da Estrutura Física da FUERN	16.150	Unidade construída, ampliada e modernizada	M2	18202 - FUERN
15713 - Urbanização do Campus Central da FUERN	3.400	Área construída	M2	18202 - FUERN
15714 - Elaboração de Estudos e Projetos	1	Estudo/projeto elaborado	Unid	18202 - FUERN
15720 - Implantação da Ouvidoria Universitária	1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - FUERN
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	10	Veículo adquirido	Unid	18202 - FUERN
18502 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Parnamirim	3.720	Área construída	M2	18202 - FUERN
18503 - Construção do Prédio do Complexo Administrativo da FUERN	6.700	Área construída	M2	18202 - FUERN
18504 - Aparelhamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da FUERN	10	Curso apoiado	Unid	18202 - FUERN
18505 - Construção e Aparelhamento de Imóvel para Faculdade de Enfermagem	1	Unidade construída e equipada	unid	18202 - FUERN
18506 - Construção do Centro de Convenções no Campus Central da FUERN	100	Imóvel construído	% exe	18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
Objetivo Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.		Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação		
Ação 14560 - Ampliação do Acervo 14570 - Aparelhamento das Bibliotecas		Meta 1 50	Produto Acervo ampliado Sistema aparelhado	Und Med Unid % exe Órgão 18202 - FUERN 18202 - FUERN
Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
Objetivo Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina		Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação		
Ação 14520 - Aparelhamento da Faculdade de Ciências da Saúde 14522 - Ampliação, Melhoria e Adaptação do Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde		Meta 1 50	Produto Unidade aparelhada Unidade ampliada e modernizada	Und Med Unid % exe Órgão 18202 - FUERN 18202 - FUERN



Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública de ensino estadual.		Público Alvo Corpo docente e discente do IFESP/Educadores		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
22500 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	50	Servidor capacitado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	150	Professor avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	150	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO

Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Objetivo
Otimizar a gestão pública.

Público Alvo
Órgãos Públicos Estaduais

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	25	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
11851 - Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Estado	25	Sistema estruturado	% exe	19000 - SEPLAN
13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	19000 - SEPLAN
20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Objetivo

Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.

Público Alvo

População

Ação

10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento
10127 - Recuperação de Ativos
10861 - Estruturação e Sistematização de Informações do Estado
11860 - Alienação de Ativos
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão
13500 - Participação Acionária
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos
23430 - Desapropriação de Imóveis

Meta

2
2
270
25
25
25
3
25
25
1.600
25

Produto

Estudo e Pesquisa realizada
Plano implementado
Ativo recuperado
Informação estruturada e sistematizada
Ativo alienado
Parceria e Gestão desenvolvida
Empresa atendida
Coordenação e Estudo realizado
Projeto elaborado e executado
Empreendimento financiado
Imóvel desapropriado

Und Med

Unid
Unid
Unid
% exe
% exe
% exe
Unid
% exe
% exe
Proj
% exe

Órgão

19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19204 - EMGERN
19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN
19203 - AGN
11104 - PGE

Programa 1903 - RN SUSTENTÁVEL

Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Objetivo

Promover o desenvolvimento socioeconômico regional sustentável do Rio Grande do Norte, visando aproveitar as oportunidades e viabilidades identificadas no Estado, possibilitando a elevação de renda e a melhoria da qualidade de vida da população potiguar,

Público Alvo

População do Estado

Ação

11808 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão
11853 - Gestão do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Meta

25
25

Produto

Projeto implantado
Projeto implantado

Und Med

% exe
% exe

Órgão

19000 - SEPLAN
19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2001 - APOIO À DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Difundir e divulgar os resultados da pesquisa científica e tecnológica no ambiente acadêmico e para a população em geral.		Público Alvo População do Estado		
Ação 19600 - Apoio a Eventos Científicos 19602 - Apoio à Implantação e Estruturação de Museus de Ciência, Tecnologia e Inovação 19610 - Apoio a Divulgação Científica 19630 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	60	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
	1	Unidade implantada	Unid	20207 - FAPERN
	30	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
	1	Unidade implementada e mantida	Unid	20207 - FAPERN

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial		Público Alvo População do Estado		
Ação 15030 - Infraestrutura para Industrialização 15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos 15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos 15070 - Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas Empresas do Setor Industrial 20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS 20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais 29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	111	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
	20	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
	70	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
	100	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
	73.000	Gás subsidiado	10³m³	20000 - SEDEC
	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
	70	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Coordenar, mapear, capacitar, inovar e formular políticas públicas, de forma a permitir o desenvolvimento sustentável e integrado dos APLs no Estado.		Público Alvo População		
Ação 10981 - Incentivo Financeiro para Capacitação de Pessoal e Promoção de Intercâmbio 10982 - Desenvolvimento e Implementação de APLs 10983 - Adequação e Modernização de Unidades Produtivas 14243 - Infraestrutura para Fortalecimento das Atividades Econômicas Regionais	Meta 100 7 4 1	Produto Pessoa capacitada APL implantado Unidade apoiada Infraestrutura implantada	Und Med Unid Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos		Público Alvo Empresários e empreendedores		
Ação 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos 14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado 14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN 14242 - Mão Amiga 14244 - Modernização da Junta Comercial do Estado 22110 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	Meta 22 2.640 25 1.000 100 43	Produto Evento realizado Sede construída Programa executado Empreendedor mobilizado Órgão modernizado Servidor capacitado	Und Med Unid m2 % exe Unid % exe Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN 20205 - JUCERN 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN 20205 - JUCERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte.		Público Alvo População do RN		
Ação 19570 - Balanço Energético 19571 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica		Meta 1 1	Produto Estudo realizado Estudo realizado	Und Med Unid Unid
				Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC
Programa 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores		Público Alvo População		
Ação 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico		Meta 1 1 1	Produto Plano implantado Plano implantado Órgão reaparelhado	Und Med Unid Unid Unid
				Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MINERAL

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Prestar serviços técnicos e administrativos na área de mineração, realizar assistência técnica e administrativa a mineradores particulares, executar projetos próprios na área mineral.		Público Alvo População		
Ação 10984 - Elaboração do Plano Diretor 10985 - Criação do Museu Geológico do RN 10986 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração	Meta 1 1 1	Produto Plano elaborado Museu criado Projeto executado	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS

Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.		Público Alvo Empresas		
Ação 10470 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 16 5.800 40	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS

Programa 2026 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 20206 - Instituto de Pesos e Medidas				
Objetivo Garantir a fidelidade e confiabilidade das medições e dos direitos dos consumidores por meio da verificação em instrumentos de medição e medidas materializadas, da fiscalização de produtos, dos aspectos da qualidade em conformidade com as normas técnicas		Público Alvo População em geral		
Ação 19001 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN 19002 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN	Meta 2 1	Produto Posto construído Posto aparelhado	Und Med Unid Unid	Órgão 20206 - IPEM 20206 - IPEM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo
Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.

Público Alvo
Público em geral

Ação
19640 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN
19650 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN
19660 - Implantação do Plano de Cargos e Salários

Meta
1
10
1

Produto
Órgão aparelhado e informatizado
Servidor capacitado
Plano implantado

Und Med
Unid
Unid
Unid

Órgão
20207 - FAPERN
20207 - FAPERN
20207 - FAPERN

Programa 2073 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo
Subsidiar a elaboração de planos regionais de ciência, tecnologia e inovação para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.

Público Alvo
População

Ação
19601 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Meta
5

Produto
Estudo/projeto elaborado

Und Med
Unid

Órgão
20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2074 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Apoiar a realização de pesquisas científicas, tecnológicas, promover a inovação de processos e produtos e a formação científica nos diferentes níveis acadêmicos.		Público Alvo Público em geral		
Ação 19840 - Apoio à Formação Científica 19930 - Apoio à Pesquisa Científica	Meta 1.200 120	Produto Bolsa concedida Projeto apoiado	Und Med Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN

Programa 2075 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Apoiar o sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos, implantação de infraestrutura voltadas para o desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Estado.		Público Alvo Público em geral		
Ação 19603 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas 19604 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos 19780 - Apoio aos Arranjos Produtivos	Meta 20 2 2	Produto Projeto apoiado Unidade implantada Projeto apoiado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2076 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS				
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Implantar, modernizar e ampliar a infraestrutura e a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas e exploração de atividades estratégicas para elevar a competitividade e a produção do Estado.		Público Alvo Público em geral		
Ação 19605 - Implantação e Operacionalização de Centros Tecnológicos 19606 - Apoio a Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	3	Centro implantado e operacionalizado	Unid	20207 - FAPERN
	2	Unidade apoiada	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia

Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.		Público Alvo População		
Ação 10330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP 13032 - Identificação Criminal da Massa Carcerária 14830 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP 19110 - Ampliação da Frota de Veículos 22170 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	Meta 25 25 7 5 50	Produto Unidade aparelhada e informatizada Programa implantado Unidade construída, reformada e ampliada Veículo adquirido Servidor capacitado	Und Med % exe % exe Unid Unid Unid	Órgão 21131 - ITEP 21131 - ITEP 21131 - ITEP 21131 - ITEP 21131 - ITEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2102 - GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Objetivo		Público Alvo		
Implantar um modelo de gestão por resultados, investindo no aparelhamento das Unidades Policiais, gerando condições que permitam a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública; Buscar a excelência gerencial no sentido de		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13070 - Ampliação da Frota de Veículos	600	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	25	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Ampliação e Reforma de Unidades para Polícia de Bairro	1.250	Unidade ampliada e reformada	M2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	250	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública	25	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	4.500	Sede construída	m2	21000 - SESED
18610 - Aquisição, Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave adquirida, recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	5.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
19125 - Construção para Implantação dos Núcleos Integrados de Segurança Pública	8.800	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19126 - Construção do Centro Integrado de Formação de Profissionais de Segurança Pública	2.500	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	3.000	Unidade beneficiada	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	Unid	21000 - SESED
28180 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	25	Ação realizada	% exe	21000 - SESED
28190 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	1.500	Servidor treinado	Unid	21000 - SESED



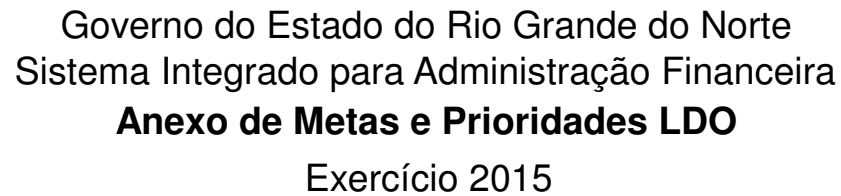
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Órgão 21102 - Polícia Civil

Objetivo		Público Alvo		
Aperfeiçoar a estrutura da Polícia Civil através do seu aparelhamento, da capacitação de policiais e de ações comunitárias, com vistas no combate ao crime, para aumentar a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11901 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Civil	16	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21102 - PC
11902 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil	2	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	21102 - PC
11903 - Reparelhamento de Unidades da Polícia Civil	71	Unidade reparelhada	Unid	21102 - PC
11904 - Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil	42	Sistema modernizado e ampliado	% exe	21102 - PC
11905 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil	2.245.000	Armamento e material bélico adquiridos	Unid	21102 - PC
11906 - Informatização da Polícia Civil	18	Unidade informatizada	Unid	21102 - PC
11907 - Aquisição de Aeronave	1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
29971 - Capacitação dos Servidores e Policiais da Polícia Civil	25	Servidor Capacitado	% exe	21102 - PC
29972 - Operacionalização de Atividades Comunitárias e de Prevenção à Violência	1.500	Pessoa atendida	Unid	21102 - PC

**Programa** 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO

Órgão	22000 - Secretaria de Estado da Tributação
--------------	--

Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.

População

22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena		Público Alvo População		
Ação 15281 - Implantação, Recuperação e Reaparelhamento de Unidades de Atendimento Integrado 15300 - Modernização Tecnológica de Unidade de Atendimento Integrado	Meta 10	Produto Unidade implantada, recuperada e reaparelhada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
	10	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC

Programa 2302 - PROTEÇÃO CIVIL

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Planejar, coordenar e promover a defesa permanente contra desastres com medidas que visem evitar, prevenir ou minimizar os danos e prejuízos, socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais, bem como o reestabelecimento		Público Alvo População		
Ação 15222 - Construção, Aparelhamento e Modernização das Instalações Físicas da Proteção Civil 25303 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres 25304 - Resposta aos Desastres	Meta 1	Produto Unidade construída e modernizada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
	143	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC
	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo		Público Alvo		
Conscientizar o maior número de pessoas e garantir o direito à cidadania, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, dos homossexuais, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos e de Cidadania	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10263 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10264 - Implantação e Aparelhamento do Centro de Atendimento em Direitos Humanos e de Cidadania	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
10265 - Programa de Registro Civil	100	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29100 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	30	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29110 - Capacitação de Recursos Humanos para a Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	25	Pessoa capacitada	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e de Cidadania	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade		Público Alvo População		
Ação 15590 - Mutirão na Execução Penal 15600 - Profissionalização do Apenado 29120 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário 29130 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas 29140 - Assistência Psicossocial à Família do Apenado	Meta 200 100 100 50 100	Produto Mutirão realizado Apenado profissionalizado Pessoa assistida Apenado beneficiado Família atendida	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público		Público Alvo População		
Ação 15340 - Interiorização do PROCON 15350 - Informatização do PROCON 15351 - Ampliação da Frota de Veículos do PROCON 15352 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento do PROCON 15353 - Realização de Campanha Educativa para o Consumo	Meta 14 5 15 4 5	Produto Unidade implantada Unidade informatizada Veículo adquirido Unidade adquirida Campanha realizada	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo

Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão

Público Alvo

População

Ação

15360 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais
15560 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário
15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário

Meta

19

19

100

30

50

Produto

Unidade Penal construída

Unidade penal reformada, ampliada e recuperada

Unidade aparelhada

Veículo adquirido

Armamento e Munição adquirido

Und Med

Unid

Unid

% exe

Unid

% exe

Órgão

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC



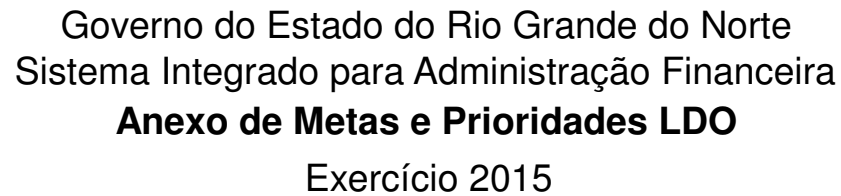
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Assegurar ações sistemáticas e contínuas com a finalidade de planejar, capacitar, executar e monitorar políticas de promoção da igualdade racial.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10046 - Conscientização da Diversidade Racial	2	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais	30	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais	10	Projeto desenvolvido	Unid	23000 - SEJUC
15221 - Estruturação e Operacionalização do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15223 - Realização de Eventos Ligados à Diversidade Racial	5	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC

**Programa** 2308 - CIDADANIA FEMININA

Objetivo
Promover ações e implementar políticas públicas para as mulheres visando a autonomia feminina, especialmente nas questões relativas às vítimas de violência, na erradicação de preconceitos e estereótipos e no combate a discriminação, legitimando a igualdade

Ação
10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina
10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher
10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres
29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e de Centro de Referência da Mulher

2

Unid

Órgão
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC

23000 - SEJUC
23000 - SEJUC

Objetivo
Fomentar e apoiar o protagonismo jovem

Ação

10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude

10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude

10075 - Capacitação de Jovens

10076 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre Juventude

29020 - Operacionalização de Conselho e Comitê Voltados para Políticas da Juventude

29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude

29090 - Promoção da Vida Saudável

29200 - Juventude Cidadã

2

Produto
Evento realizado
Patrimônio reconstruído
Jovem capacitado
Estudo e Pesquisa realizada
Entidade atendida
Centro operacionalizado
Jovem atendido
Campanha realizada

Unid

Órgão
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo

Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada as suas necessidades.

Público Alvo

Servidores e usuários da Secretaria

Ação

10009 - Ampliação da Frota de Veículos da SEJUC

10082 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Técnico de Servidores da SEJUC

10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

10084 - Aparelhamento, Reparelhamento e Informatização da SEJUC

15562 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEJUC

25302 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho

Meta

30

50

1

1

1

125

Produto

Veículo adquirido

Servidor capacitado

Unidade reestruturada e modernizada

Órgão aparelhado e informatizado

Plano implementado

Servidor beneficiado

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC

23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2405 - REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade.		Público Alvo População		
Ação 10175 - Ampliação, Modernização e Operacionalização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência 10184 - Reestruturação e Ampliação da Atenção Domiciliar 18651 - Implantação e Implementação da Rede de Laboratório de Saúde Pública do RN 18653 - Estruturação da Central de Transplante do RN 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar 21223 - Redes de Atenção Integral à Saúde e Linhas de Cuidados 21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Vigilância em Saúde	Meta 25 167 25 1 167 167 167	Produto Unidade ampliada e modernizada Município atendido Rede modernizada Unidade estruturada Município atendido Município atendido Município atendido	Und Med % exe Munic % exe Unid Munic Munic Munic	Órgão 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP

Programa 2406 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma regionalizada, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando		Público Alvo População		
Ação 10008 - Desenvolvimento de Parceria e Gestão para Construção e Operacionalização do Hospital de Traumas de Natal 11020 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento das Unidades Físicas da SESAP	Meta 100 8	Produto Parceria e Gestão desenvolvida Unidade construída, ampliada e modernizada	Und Med % exe Unid	Órgão 24000 - SESAP 24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2407 - GESTÃO DE PESSOAS E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Implementar a Política de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humaniza		Público Alvo Profissionais de saúde		
Ação 10165 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	Meta 1	Produto Estudo e Pesquisa realizada	Und Med Unid	Órgão 24000 - SESAP
10167 - Qualificação e Formação dos Gestores, Trabalhadores e Profissionais na Área de Saúde	200	Pessoa capacitada	Unid	24000 - SESAP
10294 - Incentivos e Premiações para Servidores com Base em Resultados	25	Servidor beneficiado	% exe	24000 - SESAP
11027 - Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde	1	Plano revisado	Unid	24000 - SESAP

Programa 2408 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO RN

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica no RN, de forma articulada com as demais esferas de Governo, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualifi		Público Alvo População		
Ação 16670 - Apoio à Gestão Municipal ao Acesso a Medicamentos e Insumos	Meta 20	Produto Projeto executado	Und Med % exe	Órgão 24000 - SESAP
21220 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP
21222 - Implantação, Implementação e Operacionalização do Programa Farmácia Popular do RN	10	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2409 - REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA EM SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Promover a regionalização de forma cooperativa, integrada, com decisões interfederativas colegiadas, planejamento, monitoramento e avaliação, estruturada sob forma de redes de atenção à saúde.		Público Alvo População		
Ação 10164 - Gerenciamento e Operacionalização da Gestão Estratégica e Participativa do SUS 10181 - Implantação, Implementação e Organização do Complexo Estadual de Regulação e Centrais de Regulação 10298 - Apoio à Implantação e Implementação de Pactuações Interfederativas 10299 - Parcerias com Unidades Médico-Hospitalares 10303 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP 20420 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	Meta 1 8 167 167 1 1	Produto Sistema operacionalizado Unidade de Regulação modernizada Município consorciado Município atendido Órgão modernizado Controle social fortalecido	Und Med Sist. Unid Conso Munic Unid Unid	Órgão 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP 24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2410 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Promover a cobertura hemoterápica em todo o território estadual por meio de doações voluntárias, procedimentos técnicos padronizados, qualificação de recursos de RH e interiorização da rede de serviços hemoterápicos públicos		Público Alvo População		
Ação 10296 - Organização da Rede de Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Meta 1	Produto Rede modernizada	Und Med Unid	Órgão 24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO

Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Objetivo
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	3	Via construída	Km	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	25	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10141 - Construção, Recuperação e Operacionalização dos Terminais Aeroviários	8	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	13	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT	10	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12171 - Construção de Ponte para Ligação dos Municípios de Areia Branca e Grossos	25	Ponte construída	% Exe	25000 - SIN
12172 - Infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014	25	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	25	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	65	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Unid	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	5	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo/projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	387	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN
19751 - Construção do Contorno de Parnamirim	1	Via construída	Km	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO

Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		Público Alvo População		
Ação 19752 - Construção do Centro de Convenções de Pipa 19753 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró 19754 - Construção de Parque Turístico 19755 - Construção de Pontes	Meta 25 25 25 25	Produto Centro construído Centro construído Centro construído Ponte construída	Und Med % exe % exe % exe % Exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL

Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura				
Objetivo Melhorar os níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.		Público Alvo População		
Ação 12790 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer 12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário 12890 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular 16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	Meta 28 25 25 25	Produto Estrutura Construída Drenagem e Esgotamento realizado Equipamento Construído Projeto elaborado e executado	Und Med % Exe % Exe % Exe % exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA

Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Objetivo
Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.

Público Alvo
População

Ação
12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia
12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos
12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e
Normatização do Consumo de Energia
12820 - Eletrificação Urbana

Meta
25
10
27
27

Produto
Fonte Alternativa de Energia alterada
Prédio/monumento iluminado
Projeto executado
Eletrificação instalada

Und Med
Kwp
unid
Ponto
Ponto

Órgão
25000 - SIN
25000 - SIN
25000 - SIN
25000 - SIN

Programa 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Objetivo
Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria

Público Alvo
Servidores da SIN

Ação
13190 - Informatização da Secretaria de Infraestrutura
13195 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura
26485 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico

Meta
25
25
1

Produto
Informatização realizada
Órgão modernizado
Servidor capacitado

Und Med
% exe
% exe
Unid

Órgão
25000 - SIN
25000 - SIN
25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária.		Público Alvo População		
Ação 10680 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	Meta	Produto Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo/projeto elaborado	Und Med	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
	1 25		unid % exe	

Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão		Público Alvo Servidores do DER		
Ação 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	Meta	Produto Servidor capacitado Unidade informatizada	Und Med	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
	5 25		Unid % exe	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado.		Público Alvo População		
Ação 12391 - Realização da Copa do Mundo 2014 em Natal 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias		Meta 5 87 25	Produto Projeto desenvolvido Trecho Rodoviário construído Estudo/projeto elaborado	Und Med % exe km % exe Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.		Público Alvo População		
Ação 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias		Meta 204 780 25	Produto Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo/projeto elaborado	Und Med km km % exe Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



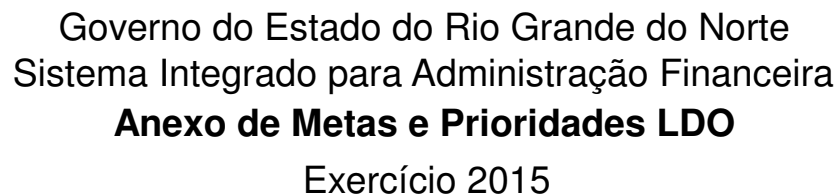
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.		Público Alvo População		
Ação 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	Meta 25	Produto Infraestrutura física adequada	Und Med % exe	Órgão 25201 - DER
12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	25	Estudo/projeto elaborado	% exe	25201 - DER
12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	5	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER



Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO

Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN

Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.		Público Alvo População e Servidores do DETRAN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	386	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	25	Órgão reaparelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	100	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	7	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN
19071 - Ouvidoria Itinerante	9.416	Pessoa atendida	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Objetivo

Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente

Público Alvo

População

Ação

10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos
10940 - Readequação das Instalações Físicas
11150 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN
11180 - Elaboração de Estudos
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização

Meta

2
1
1
25

1
2

Produto

Técnico treinado
Campanha realizada
Instalação recuperada e ampliada
Agência reaparelhada

Estudo elaborado
Fiscalização realizada

Und Med

Unid
Unid
Unid
% exe

Unid
Unid

Órgão

25204 - ARSEP
25204 - ARSEP
25204 - ARSEP
25204 - ARSEP

25204 - ARSEP
25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.		Público Alvo Crianças, idosos e nutrízes		
Ação 11575 - Construção de Cisternas 11576 - Ampliação de Restaurantes Populares 11577 - Cidadão sem Fome 18090 - Mesa da Solidariedade 18110 - Sopão 20530 - Suplementação Alimentar	Meta 7.470 2 1.000 96.000 144.000 25	Produto Unidade construída Unidade construída Família beneficiada Pessoa assistida Pessoa atendida Programa realizado	Und Med unid unid Unid Unid Unid % exe	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 17205 - CEASA 17205 - CEASA 26000 - SETHAS

Programa 2607 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Redução dos Índices de Pobreza no Estado do Rio Grande do Norte		Público Alvo População		
Ação 11574 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza 11881 - Apoio e Implantação de Empreendimentos de Economia Solidária 13250 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	Meta 82 25 2.175	Produto Projeto implantado Projeto implantado Pessoa capacitada	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		Famílias de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10040 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	5.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	100	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	425	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	100	Entidade beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	15.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	20	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15920 - Expansão e Operacionalização do Programa Central do Trabalhador	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa ProJovem	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo		Público Alvo		
Organizar, regular e nortear a execução da Política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	1	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Projeto executado	% exe	26000 - SETHAS
11570 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	1	Órgão modernizado	Unid	26000 - SETHAS
11571 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	2	Unidade implantada	Unid	26000 - SETHAS
11572 - Fortalecimento do Apoio Institucional	15	Instituição beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11573 - Criação de uma Ouvidoria Social	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	500	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS
22022 - Monitoramento e Assessoramento aos Programas e Serviços da Assistência Social	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
22023 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Assistência Social	13	Órgão fortalecido	Unid	26000 - SETHAS
22024 - Capacitação para Assistência Social	2.500	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente

Objetivo		Público Alvo		
Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.		Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social	390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10151 - Apoio e Atendimento à Família e ao Adolescente Egresso	2.260	Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	700	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	350	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	3	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
11055 - Monitoramento e Avaliação dos Programas de Atendimento Socioeducativo	19	Unidade assistida	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	14	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	14	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 - Construção de Unidade de Atendimento	1	Unidade construída	unid	26202 - FUNDAC
13161 - Desenvolvimento de Sistema de Informatização das Unidades e Programas Socioeducativos	100	Sistema implantado	% exe	26202 - FUNDAC
13162 - Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
20115 - Capacitação dos Agentes Socioeducativos da FUNDAC	850	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	19	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA

Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Objetivo Reduzir o déficit habitacional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social		Público Alvo População de baixa renda		
Ação 11671 - Melhoria Habitacional 13031 - Construção de Moradias 13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual 16601 - Carta de Crédito 18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias 18671 - Habitação de Interesse Social	Meta 1.339 300 450 1.378 875 3.818	Produto casa melhorada Casa construída Servidor beneficiado Casa construída Área desapropriada e regularizada Casa construída	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 26203 - CEHAB 26203 - CEHAB 26203 - CEHAB 26203 - CEHAB 26203 - CEHAB 26203 - CEHAB



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, para a agropecuária, irrigação, indústria e serviço		Público Alvo População		
Ação 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	Meta 100 10	Produto Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado	Und Med km km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH

Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.		Público Alvo População		
Ação 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	Meta 660.000	Produto Barragem construída, ampliada e recuperada	Und Med M3	Órgão 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços, dessalinizadores e cisternas para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.		Público Alvo População		
Ação 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores 11325 - Programa Água Doce	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	120	Dessalinizador recuperado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
	300	Poço construído e instalado	Unid	27000 - SEMARH
	68	Dessalinizador instalado	Unid	27000 - SEMARH
	40	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
Programa 2705 - GESTÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Estabelecer um modelo de gestão participativa que possibilite a sociedade e os usuários de água a participarem das tomadas de decisão da gestão dos recursos hídricos		Público Alvo População		
Ação 10122 - Formação de Comissões Gestoras de Açudes 13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa 13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos 17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas 19170 - Outorga pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos 19171 - Licença de Obra Hidráulica 19180 - Enquadramento dos Corpos de Água 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	2	Comissão formada	Unid	27000 - SEMARH
	5	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
	40	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
	200	Outorga e licença concedida	Unid	27000 - SEMARH
	200	Outorga expedida	Unid	27202 - IGARN
	150	Licença emitida	Unid	27202 - IGARN
	1	Corpo hídrico enquadrado	unid	27000 - SEMARH
	1	Conselho operacionalizado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROGRÁFICOS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.		Público Alvo População Rural do Estado		
Ação 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento de Água das Barragens	Meta 20	Produto Projeto executado	Und Med ha	Órgão 27000 - SEMARH

Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Garantir o funcionamento normal da infraestrutura hídrica do Estado.		Público Alvo População		
Ação 21290 - Operação e Manutenção de Adutoras 21300 - Operação e Manutenção de Barragens 21310 - Operação e Manutenção de Canais 21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	Meta 50 20 2 5	Produto Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Und Med Km Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo

Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir a carência hídrica do consumo humano e animal.

Público Alvo

População

Ação

10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras
10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades
13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços
13670 - Instalação de Poços

Meta

20
300
400
200

Produto

Barragem construída
Poço perfurado
Poço recuperado
Poço instalado

Und Med

Unid
Unid
Unid
Unid

Órgão

27000 - SEMARH
27000 - SEMARH
27000 - SEMARH
27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Implantar um conjunto de ações de natureza institucional e legal, capaz de imprimir maior grau de eficácia na implementação dos instrumentos de gerenciamento e gestão da SEMARH		Público Alvo Servidores da SEMARH		
Ação 10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 11160 - Melhoria das Instalações Físicas 11161 - Fortalecimento Institucional da SEMARH 22012 - Capacitação de Pessoal	Meta 10	Produto Equipamento adquirido	Und Med Unid	Órgão 27000 - SEMARH
	1	Órgão reformado	Unid	27000 - SEMARH
	1	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
	10	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH

Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.		Público Alvo População		
Ação 19960 - Dragagem de Rios 19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	Meta 50	Produto Rio dragado	Und Med km	Órgão 27000 - SEMARH
	30	Rio e curso de água drenado e retificado	km	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2713 - PROGRAMA SEMIÁRIDO POTIGUAR - PSP

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semiárido Poti		Público Alvo População do Estado		
Ação 18510 - Infraestrutura Hídrica 18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos 18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais 18540 - Gerenciamento do Programa	Meta 5 8 8 1	Produto Programa executado Programa executado Programa executado Programa executado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Exercício 2015

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo		Público Alvo		
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Desenvolvimento de Estudos na Área Ambiental e de Recursos Hídricos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	1	Plano elaborado	Unid	27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	20	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
13970 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
13985 - Laboratório para Análise de Água e de Sedimentos de Fundo	5	Laboratório implantado	% exe	27202 - IGARN
15650 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	2	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	430	Volume outorgado	Hm3	27202 - IGARN
15743 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Instalação e Operacionalização das Estações de Monitoramento dos Recursos Hídricos	1	estação implantada/operacionalizada	% exe	27202 - IGARN
17031 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos	5	Sistema implantado/operacionalizado	% exe	27202 - IGARN
17032 - Inspeção Sistemática de Barragens	2	Barragem inspecionada	Unid	27202 - IGARN
17033 - Monitoramento Quali-quantitativo dos Recursos Hídricos	180	Ponto monitorado	Unid	27202 - IGARN
17035 - Batimetria de Açudes	1	Açude medido	Unid	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização de Usuários de Água	50	Usuário atendido	Unid	27202 - IGARN
17184 - Cadastro de Obras Hidráulicas	10	Obra cadastrada	Unid	27202 - IGARN
17185 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Sobre a Gestão dos Recursos Hídricos	1	Estudo/projeto elaborado	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos

Público Alvo

População

Ação

17210 - Mobilização Social

19270 - Combate à Desertificação

19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias

19295 - Estudos de Avaliação de Impacto

20133 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

20134 - Operação e Conservação da Infraestrutura Hidráulica

22025 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos

Meta

1

20

1

1

150

1

46

Produto

Entidade criada

Programa implantado

Sistema implantado

Estudo realizado

Fiscalização realizada

Infraestrutura operada/conservada

Monitoramento e fiscalização realizados

Und Med

Unid

% exe

Unid

Unid

Unid

Unid

% exe

Órgão

27202 - IGARN

27000 - SEMARH

27000 - SEMARH

27000 - SEMARH

27202 - IGARN

27202 - IGARN

27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2715 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo
Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	17	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	10	Estudo/projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15742 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	30	Município atendido	Munic	27000 - SEMARH
15746 - Elaboração e Implementação da Política de Saneamento Rural	40	Política de gestão implementada	% exe	27000 - SEMARH
15749 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	4	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	14	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15755 - Programa Regional de Coleta Seletiva	3	Programa implantado e executado	Unid	27000 - SEMARH
15756 - Implementação de Consórcios Públicos	2	Consórcio e colegiado implantado e implementado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	3	Abastecimento implantado	Empr	27201 - CAERN
17071 - Estudos e Projetos	48	Estudo/projeto elaborado	Unid	27201 - CAERN
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	20	Esgotamento sanitário implantado	Empr	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	16	Esgotamento sanitário ampliado	Empr	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	13	Abastecimento de água ampliado	Empr	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	5	Esgotamento sanitário melhorado	Empr	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	5	Abastecimento melhorado	Empr	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2717 - AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM SITUAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Executar ações estruturantes e não estruturantes de forma a evitar, prevenir ou minimizar as consequências e efeitos de eventos extremos.		Público Alvo População		
Ação 15744 - Elaboração e Execução de Estruturas de Proteção Contra Cheias 15745 - Estudos de Avaliação de Impacto 19271 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	Meta 2 2 10	Produto Projeto elaborado e executado Estudo realizado Programa implantado	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

Objetivo

Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN

Público Alvo

Servidores e usuários da instituição

Ação

16630 - Reestruturação da Gestão, Otimização e Revitalização da CAERN/FUNESAN

Meta
5

Produto

Projeto elaborado e implantado

Und Med
Unid

Órgão

27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

Objetivo
Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.

Público Alvo
Servidores do IGARN

Ação
13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas
13940 - Adequação da Estrutura Física do IGARN
20135 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo

Meta
20

Produto
Unidade aparelhada e informatizada
Estrutura física adequada
Servidor capacitado

Und Med
% exe
% exe
Unid

Órgão
27202 - IGARN
27202 - IGARN
27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2741 - INCENTIVO AO PROGÁS

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.		Público Alvo Empresários		
Ação 12510 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	Meta 1.000	Produto Licença emitida	Und Med Unid	Órgão 27203 - IDEMA

Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.		Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental		
Ação 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação 10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação 10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação 10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental 10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação 14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	Meta 2 3 1 2 300 2	Produto Área protegida Área conservada Projeto executado Centro implantado Evento realizado Estudo realizado	Und Med Unid unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Objetivo Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.	Público Alvo Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil
--	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10023 - Jovem em Ação Ambiental	40	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10024 - Barco-Escola	40.000	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMA
10025 - Caravana Ecológica	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	3	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMA
10028 - Formação de Educadores Ambientais	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	30	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Objetivo

Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.

Público Alvo

Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada

Ação

10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA
14060 - Informatização do IDEMA
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográficas e Gestão Ambiental

Meta

42
5.000

25
2
25
25
1

Produto

Município atendido
Licença emitida

Órgão fortalecido
Município atendido
Órgão informatizado
Servidor Capacitado
Sistema implementado

Und Med

Munic
Unid

% exe
Munic
% exe
% exe
Unid

Órgão

27203 - IDEMA
27203 - IDEMA

27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Objetivo Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.		Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental		
Ação 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral 10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental 10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais 10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	Meta 2 6 6 2	Produto Estudo elaborado Município assistido Evento realizado Estudo realizado	Und Med Unid Munic Unid Unid	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA

Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Objetivo Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado		Público Alvo Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores		
Ação 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal 10032 - Recuperação de Áreas Degradadas 10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica 10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	Meta 42 100 11 10	Produto Município atendido Área recuperada Município atendido Município atendido	Und Med Munic ha Munic Munic	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2747 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO RN

Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Objetivo

Promover a sustentabilidade ambiental através do monitoramento, da avaliação e de infraestrutura necessárias às boas condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.

Público Alvo

População do Estado

Ação

10035 - Balneabilidade das Praias
10036 - Sistema de Indicadores
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal
14051 - Implantação de Infraestrutura Sustentável

Meta

20
1
150
9
11.000
1

Produto

Coleta e análise de água realizada
Sistema implantado
Fiscalização realizada
Relatório elaborado
Área Monitorada
Infraestrutura implantada

Und Med

Ponto
Km
H/vôo
Unid
Km2
Proj

Órgão

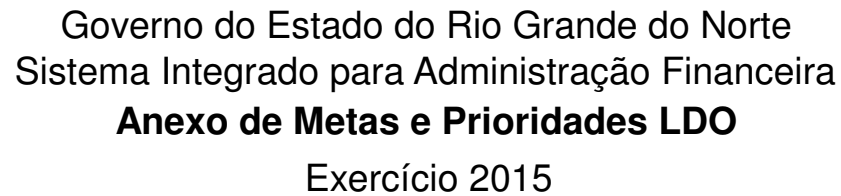
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA
27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 2801 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico, de forma regionalizada, nos municípios que compõem os polos turísticos do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social		Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais		
Ação 13520 - Elaboração de Plano Estratégico do Turismo 13521 - Apoio às Instâncias de Governança 13522 - Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos 13523 - Inventariação Turística 13660 - Melhoria da Infraestrutura Turística 13770 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	Meta 1 6 20 10 2 3	Produto Plano elaborado Instância de governança apoiada Destino e produto estruturado Inventário realizado Infraestrutura implantada Roteiro Turístico implementado	Und Med Unid Unid Munic Unid Equip Unid	Órgão 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR

**Programa** 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Objetivo
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.

Ação

- 12810 - Programa de Qualificação Profissional da População Local
- 12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural
- 12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas
- 12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos
- 12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais
- 12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal
- 13524 - Infraestrutura Aeroviária
- 13525 - Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do Impacto do Programa
- 13526 - Elaboração de Planos
- 16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais
- 16130 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas
- 16550 - Melhoria da Malha Viária
- 19720 - Implantação de Rodovias

300

Pessoa capacitada
Patrimônio recuperado
Área urbanizada
Equipamento implantado
Ligação implantada
Pólo atendido
Município estruturado
Heliponto implantado
Programa executado
Plano elaborado
Órgão estruturado
Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado
Rodovia recuperada
Rodovia implantada

Unid

28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR
28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO

SIAF/RN
Ano Base: 2015

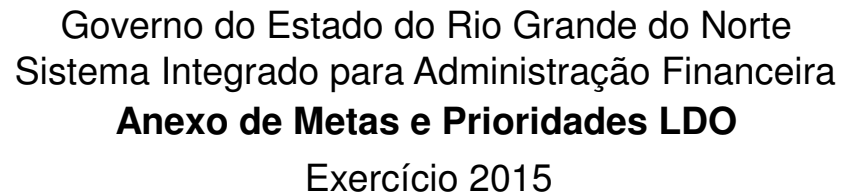
Exercício 2015

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS

Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN e monitorar os seus resultados.		Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais		
Ação 12390 - Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas 12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas 12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais 13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos 13311 - Apoio à Participação em Eventos Turísticos 13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	Meta 10 1.500 4 500 15 10	Produto Estudo e Pesquisa realizada Empresa atendida Programa apoiado Pessoa capacitada Curso apoiado Serviço qualificado	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid Munic	Órgão 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR

Programa 2805 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA

Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Realizar ações nas regiões turísticas, visando a sustentabilidade sócioeconômica, ambiental e cultural, promovendo o fomento no setor.		Público Alvo População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais		
Ação 29740 - Oportunidades de Investimentos Turísticos 29750 - Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo 29780 - Conscientização e Sensibilização Turística e Ambiental 29790 - Enfretamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Meta 2 15 500 500	Produto Pólo atendido Patrimônio reconstruído Pessoa conscientizada Pessoa sensibilizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR

[illegible]



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO

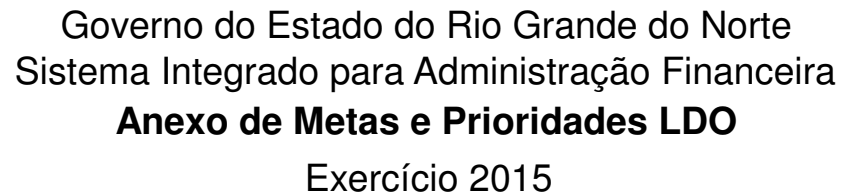
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

Objetivo Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica		Público Alvo Agricultores familiares		
Ação 16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares 16310 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social 16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos Sócioambientais 19420 - Educação Ambiental dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário 20641 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa 20642 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa 20643 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	Meta 112.000 400 40 40 5.200 5.200 4.800	Produto Área adquirida Projeto implantado Estudo realizado Campanha realizada Família assistida Família assistida Monitoramento realizado	Und Med ha Unid Unid Unid Unid Unid Proj	Órgão 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA

Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA

Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

Objetivo Modernizar a estrutura operacional e física da SEARA, bem como capacitação dos técnicos com vistas ao desempenho das suas funções.		Público Alvo Servidor da SEARA		
Ação 19300 - Modernização Tecnológica 19301 - Melhoria da Infraestrutura 20640 - Capacitação de Servidores	Meta 100 1 200	Produto Modernização Tecnológica realizada Órgão estruturado Servidor capacitado	Und Med % exe Unid Unid	Órgão 31000 - SEARA 31000 - SEARA 31000 - SEARA



Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA

Objetivo	Público Alvo
Implantar o Cadastro de Terras e Regularização Fundiária Rural e Urbana; emancipar os assentamentos antigos; intermediar e solucionar os conflitos agrários	População rural

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10590 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	48.000	Imóvel titulado	Unid	31000 - SEARA
16390 - Emancipação de Assentamentos	12	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
16420 - Resolução de Conflitos Agrários	200	Pessoa Beneficiada	Unid	31000 - SEARA

Órgão	31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária
--------------	--

Objetivo Apoiar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental das associações e das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e das áreas de reforma agrária antigas do Estado.	Público Alvo Associações e famílias beneficiárias do Programa e de áreas de reforma agrária
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16450 - Infraestrutura em Assentamentos Rurais	100	Infraestrutura implantada	Proj	31000 - SEARA
16490 - Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	50	Parceria realizada	Unid	31000 - SEARA
18370 - Bibliotecas Rurais/Arca das Letras	600	Biblioteca implantada	Unid	31000 - SEARA
19450 - Elaboração de Estudos e Projetos	200	Estudo elaborado	Unid	31000 - SEARA
19460 - Legalização das Associações e das Famílias	100	Associação legalizada	Unid	31000 - SEARA
19490 - Apoio à Educação no Campo	20	Escola estruturada	Unid	31000 - SEARA
20644 - Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	2.400	Pessoa capacitada	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

Objetivo

Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, bem como desenvolver práticas educativas de prevenção a desastres e

Público Alvo

População

Ação

10750 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN
10751 - Bombeiro Mirim
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar
19140 - Aquisição de Viaturas

Meta

12
320
24
800
11
50

Produto

Unidade construída/reformada
Pessoa Beneficiada
Unidade aparelhada
Servidor treinado
Unidade reestruturada
Viatura adquirida

Und Med

Unid
Unid
Unid
Unid
Unid
Unid

Órgão

32000 - CBM/RN
32000 - CBM/RN
32000 - CBM/RN
32000 - CBM/RN
32000 - CBM/RN
32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 3302 - O ESPORTE COMO INCLUSÃO SOCIAL

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo

Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade

Público Alvo

Crianças, jovens e adultos

Ação

13415 - Inclusão Através do Esporte
22165 - Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos

Meta

5.000
20

Produto

Pessoa capacitada
Pessoa capacitada

Und Med

Unid
Unid

Órgão

33000 - SEEL
33000 - SEEL

Programa 3303 - MODERNIZAÇÃO DA SEEL

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo

Proporcionar os meios adequados para atender as políticas previstas no plano decenal do esporte brasileiro, modernizando e mantendo a estrutura física da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.

Público Alvo

Servidores do SEEL

Ação

10109 - Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL
22230 - Apoio ao Conselho Estadual do Desporto

Meta

1
1

Produto

Órgão reestruturado
Conselho apoiado

Und Med

Unid
Unid

Órgão

33000 - SEEL
33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira
Anexo de Metas e Prioridades LDO
Exercício 2015

SIAF/RN
Ano Base: 2015

Programa 3306 - ESPORTE, AÇÃO E LAZER NAS CIDADES

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Universalizar o acesso à prática e conhecimento do esporte recreativo através de projetos e eventos esportivos, assim como a criação e manutenção de espaços e equipamentos de esporte e lazer.		Público Alvo População em Geral		
Ação 10115 - Circuito Esportivo das Cidades 10116 - Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos Equipamentos Esportivos 13411 - Projetos Esportivos Sociais	Meta 40.000 500 10.000	Produto Pessoa atendida Equipamento construído, reformado, aparelhado e operacionalizado Pessoa atendida	Und Med Unid M2 Unid	Órgão 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL

Programa 3307 - RN NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norteroi-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiço		Público Alvo Atletas e Entidades Esportivas		
Ação 13412 - Implantação do Centro Olímpico Estadual 13413 - Núcleos para a Descoberta de Talentos 13414 - Apoiando o Esporte, Através das Entidades Esportivas 22160 - Capacitação de Alto Rendimento	Meta 1 1 50 100	Produto Centro implantado Núcleo Implantado Entidade atendida Atleta atendido	Und Med Unid Unid Unid Atlet	Órgão 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL